



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PROPOSTA

Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a educação é atribuição do Município;

Considerando que, o artigo 33º, n 1, alínea gg) da Lei n 75/2013, de 12 de setembro, determina que compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

Considerando, ainda, que o artigo 33º, n 1, alínea hh) da Lei n 75/2013, de 12 de setembro, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

Considerando, igualmente, que o Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta o modo como se deverá efetuar a atribuição deste direito, a população que por ele está abrangida bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares;

Considerando que, do Plano Anual de Transportes Escolares decorre que, uma maioria dos alunos beneficia de transportes coletivos públicos, ao abrigo do estipulado na Portaria n.º7-A/2024, de 5 de janeiro, que atribui a gratuidade dos passes para utilização do transporte público dos jovens estudantes até aos 23 anos, e que os restantes devem ficar abrangidos pelos ditos circuitos especiais;

Considerando que dos circuitos especiais, alguns irão ser assegurados pela autarquia, por meios próprios e/ou através de parceria com Juntas de Freguesia e/ou Associações;

Considerando que os restantes circuitos especiais devem ser sujeitos a procedimento de concurso público, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos;

Considerando a necessidade de aumentar e rentabilizar o parque automóvel do Município do Fundão, para fazer face a algumas das dificuldades sentidas, na cidade do Fundão, mas sobretudo nas freguesias do nosso concelho, com vista à realização das atividades supra identificadas;

Considerando que, desta forma, a edilidade pretende garantir à população escolar dos diversos níveis de ensino uma Rede de Transportes Escolares adequada em termos de horários e de veículos;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto nas disposições conjugadas do artigo 19.º do Decreto-Lei n. 21/2019, de 30 de janeiro, e em conformidade com o disposto na alínea gg) e hh), do nº1 do artigo 33º da Lei



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

151 07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- Aprovar o Plano de Transportes Escolares, referente ao ano letivo de 2024/2025, junto em anexo à presente proposta — Doc. N. 1;
- Autorizar a abertura do procedimento de contratação de alguns dos circuitos especiais que não podem ser assegurados pela autarquia (por meios próprios e/ou em parceria);
- Aprovar as minutas de protocolo de cooperação a estabelecer com as entidades parceiras;
- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a promover os posteriores reajustamentos das redes especiais de transportes escolares a aprovar, sempre que razões de interesse público o justifiquem;
- Aprovar o Manual de Procedimentos de Transportes Escolares, a vigorar no concelho do Fundão, no ano letivo de 2024/2025 — Cfr. DOC. N. 2;
- Autorizar a despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima, venham a ser de **377 600,00€ (sendo 151 040,00€ em 2024 e 226.560,00€ em 2025)**.

Paços do Município do Fundão, 09 de julho de 2024

A Vereadora a Tempo Inteiro,

(Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra.)

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2024/2025



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

PREÂMBULO

15/10/2024

Nos termos da alínea d) do nº 2 artigo 23º e da alínea gg) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a educação é atribuição dos Municípios e é competência das Câmaras Municipais assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

O Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta o modo como se deverá efetuar a atribuição deste direito, a população que por ele está abrangida bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares.

A Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, define as condições de atribuição e assegura a gratuidade dos passes para utilização do transporte público dos jovens estudantes até aos 23 anos.

1. A rede de transportes escolares do concelho do Fundão integra a rede de transportes públicos, que serve os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, e uma rede de circuitos especiais que se destina aos alunos que residem em localidades que não dispõem de estabelecimentos de ensino acessíveis a pé, nem de transportes públicos, sendo-lhes facultado um esquema adequado de transporte escolar.

2. Na efetivação do transporte escolar serão utilizados, preferencialmente, os meios de transporte público (rodoviário ou ferroviário), que servem os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos.

3. O transporte escolar abrange os alunos residentes no concelho do Fundão e destina-se a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória.

3.1. TIPOS DE APOIO

3.1.1. Relativamente aos alunos referidos no ponto 3, os apoios serão concedidos de acordo com os critérios definidos na legislação em vigor:

3.1.1.1. Alunos de ensino básico e secundário em estabelecimento de ensino da rede



PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2024/2025



pública e cooperativa da sua área de residência, cuja distância pedonal entre o mesmo e a sua morada de residência seja superior a 3Kms;

PRESENTE A REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

3.1.1.2. Os alunos abrangidos por medidas ao abrigo da educação inclusiva com dificuldades de locomoção, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 20.º, do decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atual e cuja identificação de necessidade tenha sido validada pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

3.1.2. Além destes alunos serão ainda analisados, casuisticamente, os processos de:

3.1.2.1. Alunos dos Cursos Profissionais e dos Cursos de Formação que demonstrem não estar abrangidos por financiamento alternativo, designadamente comunitário, e que, nesta medida poderão ser objeto de acordo de colaboração para os transportes entre a Câmara Municipal do Fundão e os Agrupamentos/Ministério da Educação.

3.1.2.2. Alunos dos Cursos Profissionais e dos Cursos de Formação cuja área de residência não seja abrangida pela rede pública de transportes e que, nessa medida, poderão integrar os circuitos especiais de transporte escolar da Câmara Municipal do Fundão, em acordo de comparticipação, nos termos do nº 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, com os Agrupamentos/Ministério da Educação.

3.1.2.3. O Município do Fundão poderá ainda, assegurar a título excecional, o Transporte Escolar em circuito especial, a alunos do ensino básico e secundário, que residam a menos de 3kms, desde que apresentem agregado familiar com graves problemas de natureza social, sendo que deverá ser comprovada a necessidade de utilizar transporte, por relatório técnico municipal, e que este apoio se revele fundamental para o sucesso escolar do aluno.

3.1.2.4. O Município do Fundão poderá ainda, assegurar a título excecional, o Transporte Escolar em circuito especial, a alunos do ensino básico, que residam a menos de 3kms sempre que a necessidade do transporte resulte do reordenamento da rede escolar (encerramento da escola da área de residência dos alunos).



PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2024/2025



3.1.2.5. Alunos do ensino pré-escolar, até que seja legislado em portaria, conforme previsto no nº1 do artigo 68º do DL 21/2019, desde que estes possam integrar os circuitos especiais, não interferindo com a lotação dos veículos, exclusivamente no período escolar previsto para a escolaridade obrigatória e desde que seja comprovada a incapacidade dos pais para garantir o transporte dos filhos, de acordo com os seguintes critérios por ordem de prioridade:

1. A idade do aluno estar mais próxima da idade da escolaridade obrigatória;
2. A comprovada situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, através de declaração probatória do escalão do abono de família;

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/10/2024

3.1.2.6. Alunos do ensino básico que por motivos devidamente comprovados de ausência de vaga ou de resposta formativa no estabelecimento de ensino da rede pública da sua área de residência frequentem outro estabelecimento de ensino que cumpra o requisito em falta;

Todo e qualquer aluno que pretenda usufruir do transporte escolar assegurado por esta edilidade deve entregar, até último dia do mês de junho do corrente ano, depois de devidamente preenchido, o requerimento disponibilizado em todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas assim como, na página da internet da Câmara Municipal do Fundão, ou no balcão de atendimento da mesma.

4. Os casos omissos, dúvidas e as alterações legislativas, serão avaliados fundamentadamente e decididas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Fundão.

Rede Escolar

1. A Rede de Transportes Escolares do Concelho do Fundão transporta alunos para os seguintes estabelecimentos de ensino:

- Sede de Agrupamento de Escolas do Fundão;
- Escola Básica da Gardunha (Fundão);
- Escola Básica de Silvaes;
- Externato Capitão Santiago de Carvalho de Alpedrinha;

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2024/2025



- Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico adstritas aos Agrupamentos de Escolas do Fundão e Gardunha e Xisto, nomeada e previsivelmente:

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

- | | | |
|--------------------------------------|---|--|
| <input type="checkbox"/> Alcaria; | <input type="checkbox"/> Fatela; | <input type="checkbox"/> Silvares; |
| <input type="checkbox"/> Alcaide; | <input type="checkbox"/> Janeiro de Cima; | <input type="checkbox"/> Soalheira; |
| <input type="checkbox"/> Alpedrinha; | <input type="checkbox"/> N. Sr.ª Conceição; | <input type="checkbox"/> Souto da Casa; |
| <input type="checkbox"/> Atalaias; | <input type="checkbox"/> Pêro Viseu; | <input type="checkbox"/> Telhado; |
| <input type="checkbox"/> Capinha; | <input type="checkbox"/> Salgueiro; | <input type="checkbox"/> Tílias; |
| <input type="checkbox"/> Castelejo; | <input type="checkbox"/> St.ª Teresinha; | <input type="checkbox"/> Vale de Prazeres. |

15/10/2024

2. Os transportes escolares serão efetuados pelas carreiras públicas das empresas que prestam serviço, no território da CIMBSE, especificamente no concelho do Fundão, excetuando o caso dos circuitos especiais definidos no presente plano, e circuitos de transporte adaptado aos alunos abrangidos pelas medidas ao abrigo da educação inclusiva.

3. Os passes das empresas de transporte escolar em carreira pública serão emitidos pelas respetivas transportadoras, devidamente requeridos pelos usuários diretamente nas mesmas, conforme orientações ministeriais de janeiro 2024, publicadas em portaria.

4. Norteados por um critério de justiça e de bem servir, foram uma vez mais analisados os casos das áreas onde os serviços públicos de transporte não dão resposta às necessidades dos alunos e suas famílias, sendo que se procuraram, na medida do possível, encontrar soluções adequadas a esses casos.

PREVISÕES DOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES QUANTO AO
Nº DE ALUNOS QUE UTILIZARÃO OS TRANSPORTES ESCOLARES

Agrupamento	Nº de Alunos
Agrupamento de Escolas do Fundão	56
Agrupamento Gardunha e Xisto	207
Externato Capitão Santiago de Carvalho	79
TOTAL	342

QUADRO I



PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2024/2025



PREVISÕES DOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES QUANTO AO Nº DE ALUNOS QUE UTILIZARÃO OS TRANSPORTES ESCOLARES

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/10/2024

Mais pormenorizadamente temos no anexo (quadro I) os dados ordenados de acordo com a freguesia de proveniência dos alunos (vide Gráfico I).

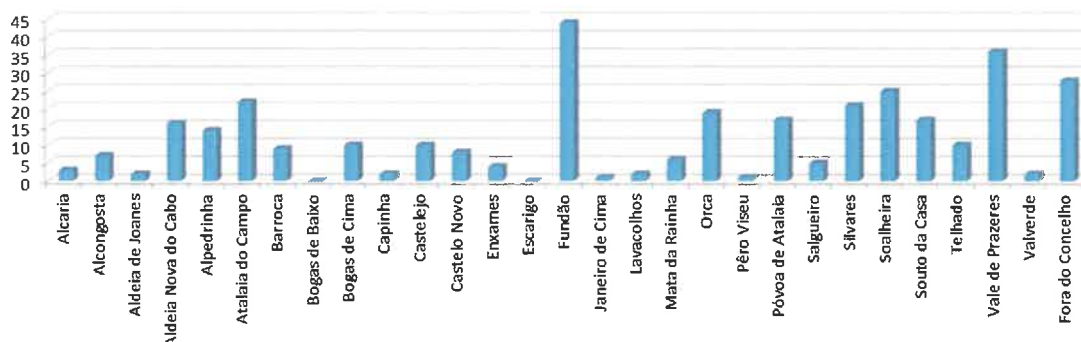


GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS TRANSPORTADOS POR FREGUESIA

5. No sentido de servir os lugares com maior dificuldade de acesso à escola, a Câmara Municipal assegurará o transporte dos alunos, tendo em conta os dados indicados no Anexo II. Assim, dos **342** alunos a usufruir de transportes escolares durante o ano letivo de 2024/2025, serão transportados por outras entidades, dos quais **22** em modalidade inclusiva, de acordo com o Quadro II.

ALUNOS UTENTES DE TRANSPORTES ESCOLARES

ENTIDADES	Nº DE ALUNOS
Outras Entidades	320
Modalidade inclusiva	22
TOTAL	342

QUADRO II (*7 ALUNOS SÃO TRANSPORTADOS EM 2 ROTAS EM MODALIDADE INCLUSIVA)

Paços do Município do Fundão

O Presidente,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)



PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES

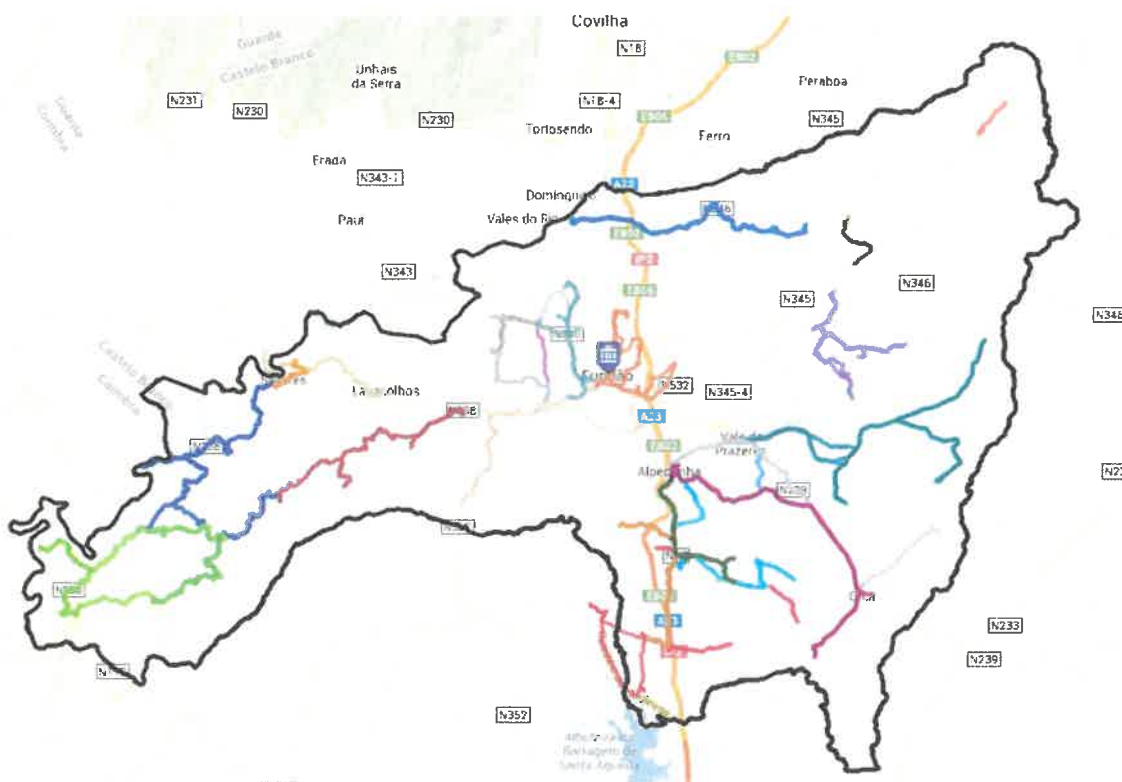


PRESENTE A REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

[Handwritten signature]

Anexo I



MAPA RESUMO GLOBAL



15/07/2024

[Handwritten signature]

Freguesia	Localidade	Destino	Agrupamento	J.I.	EB1	2ª e 3ª Ciclos		10ª	11ª	12ª	Total
						<12	>12				
Alcaria	Cruzamento de Alcaria	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Alcaria	Cruzamento de Alcaria - Souto Alto	EB1 Alcaria	AE Fundão		1						1
Alcaria	Cruzamento de Alcaria + Estrada da Pêro	EB1 Alcaria	AE Fundão								0
Alcaria	Pesinho	EB1 Alcaria	AE Fundão		1						1
Alcaria	Cruzamento de Alcaria	EB1 Alcaria	AE Fundão		1						1
Sub - Total											
Alcongosta	Alcongosta	J1 + EB1 Souto da Casa	Gardunha e Xisto		1	6					7
Alcongosta	Qtz Srt da Luz - Seminário	EB1 Srt Teresinha	AE Fundão								0
Alcongosta	Qtz Srt da Luz - Seminário	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Sub - Total											
Aldeia de Joanes	Aldeia de Joanes - NEE	EB23 JF + ESF	AE Fundão								1
Aldeia de Joanes	Aldeia de Joanes - NEE	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Aldeia de Joanes	Quinta de S. Tiago	EB1 Tilhas	Gardunha e Xisto								0
Aldeia de Joanes	Quinta de S. Tiago	EB1 Tilhas	Gardunha e Xisto								0
Aldeia de Joanes	Qtz Figueiredo	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Aldeia de Joanes	Qtz Lameira do Poço	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Aldeia de Joanes	Qtz Ribeira do Seixo	EB1 Aldeia de Joanes	Gardunha e Xisto								0
Aldeia de Joanes	Qtz Ribeira do Seixo	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Aldeia de Joanes	Qtz das Panascas	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Aldeia de Joanes	Qtz das Panascas	EB23 JF + ESF	AE Fundão							1	1
Aldeia de Joanes	Qtz da Barrosa	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Sub - Total											
Aldeia Nova do Cabo	Qtz da Partida	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Aldeia Nova do Cabo	Qtz da Partida	EB23 JF + ESF	AE Fundão							1	1
Aldeia Nova do Cabo	Qtz S. José - Qtz Sta. Teresinha	EB1 Aldeia de Joanes	Gardunha e Xisto								0
Aldeia Nova do Cabo	Qta da Barrosa	EB23 JF + ESF	AE Fundão							2	2
Aldeia Nova do Cabo	Qtz S. José	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Aldeia Nova do Cabo	Qtz S. José [Campo]	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Aldeia Nova do Cabo	Qtz da Borralheira	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto			1	2				3
Aldeia Nova do Cabo	Sítio da Borralheira	EB1 Souto da Casa	Gardunha e Xisto		2						2
Aldeia Nova do Cabo	Qtz S. José	EB23 JF + ESF	AE Fundão				1	1			2
Aldeia Nova do Cabo	Qtz S. José	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Aldeia Nova do Cabo	Quinta dos Quinteiros	J1 + EB1 Souto da Casa	Gardunha e Xisto		2						2
Aldeia Nova do Cabo	Quinta Fonte Cerdeira	EB23 JF + ESF	AE Fundão			1					1
Aldeia Nova do Cabo	Aldeia Nova do Cabo	EB23 JF + ESF	AE Fundão					1			1
Aldeia Nova do Cabo	Aldeia Nova do Cabo	EB1 Souto da Casa	Gardunha e Xisto		2						2
Sub - Total											
Alpedrinha	Qtz da Cruz	EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto		2						2
Alpedrinha	Qtz da Nora	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho				1				1
Alpedrinha	Qtz da Nora	EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto		1						1
Alpedrinha	Qtz do Ameal - Estrada da Touca	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho								0
Alpedrinha	Quinta do Álamo - Estrada da Touca	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho				1				1
Alpedrinha	Alvanés	EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto								0
Alpedrinha	Qtz da Cruz	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho				1				1
Alpedrinha	Lameiras (Beira Baga)	EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto								0
Alpedrinha	Qtz da Ribeira	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho								0
Alpedrinha	Termas da Touca	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho								0
Alpedrinha	Quinta da Beata	EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto		1						1
Alpedrinha	Quinta da Beata	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho								0
Alpedrinha	Sítio do Estacal - E.N.18	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho								0
Alpedrinha	Quinta das Madalenas	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho								0
Alpedrinha	Monte da Touca	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho				1				1
Alpedrinha	Monte da Touca	EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto		1						1
Alpedrinha	Alpedrinha	EB23 JF + ESF	AE Fundão			1					1
Alpedrinha	Alpedrinha - AMDF	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto				1				1
Alpedrinha	Alpedrinha	J1 + EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto		1						1
Alpedrinha	Alpedrinha - NEE	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto		1	1					2
Alpedrinha	Lameiras (Beira Baga)	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho			1					1
Sub - Total											
Atalaia do Campo	Atalaia do Campo	J1 Atalaia	Gardunha e Xisto		6						6
Atalaia do Campo	Atalaia do Campo	EB23 Gardunha e Xisto	Gardunha e Xisto			5					5
Atalaia do Campo	Atalaia do Campo - AMDF	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Atalaia do Campo	Atalaia do Campo - NEE	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Atalaia do Campo	Atalaia do Campo	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho			7	4				11
Sub - Total											
Barroca	Barroca	J1 + EB1 + EB23 Silvares	Gardunha e Xisto		4	2	2				8
Barroca	São Martinho	EB23 Silvares	Gardunha e Xisto			1					1
Barroca	Alqueidão	EB23 Silvares	Gardunha e Xisto								0
Sub - Total											
Bogas de Baixo	Maxial da Ladeira	EB23 Silvares	Gardunha e Xisto								0
Bogas de Baixo	Maxial da Ladeira	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Sub - Total											
Bogas de Cima	Bogas do Meio	J1 + EB1 Janeiro de Cima	Gardunha e Xisto		3	5					8
Bogas de Cima	Malhada Velha	J1 + EB1 Janeiro de Cima	Gardunha e Xisto								0
Bogas de Cima	Malhada Velha	EB23 Silvares	Gardunha e Xisto				2				2
Sub - Total											
Capinha	Estrada de Penamacor	EB1 Capinha	AE Fundão								0
Capinha	Qtz Rascos de Baixo	J1/EB1 Capinha	AE Fundão		1	1					2
Sub - Total											
Castelejo	Enxabarda	J1 + EB1 Castelejo	Gardunha e Xisto		2	6					8
Castelejo	Enxabarda NEE	J1 + EB1 Castelejo	Gardunha e Xisto		1						1
Castelejo	Enxabarda NEE	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto				1				1
Castelejo	Cruz. de Castelejo	J1 + EB1 Castelejo	Gardunha e Xisto			1					1
Sub - Total											
Castelo Novo	Castelo Novo	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho			1	1				2
Castelo Novo	E.N. 18 - Castelo Novo	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho			1					1
Castelo Novo	E.N. 18 - Castelo Novo	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho								0
Castelo Novo	Sítio do Borracheiro - Escaldado	EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto								0
Castelo Novo	Sítio do Borracheiro - Escaldado	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho				1				1
Castelo Novo	Catraia - EN18 - perto do restaurante	EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto								0
Castelo Novo	Castelo Novo - Sítio da Aboloeira ou Festa	EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto								0
Castelo Novo	Castelo Novo	EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto			3					3
Castelo Novo	Quinta da Catoula	EB1 Atalaia	Gardunha e Xisto			1					1
Castelo Novo	Gândaras de Baixo	EB1 Atalaia	Gardunha e Xisto			1					0
Castelo Novo	Qtz São Valentim, N18	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho								0
Castelo Novo	EN18 (restaurante) - AMDF	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Castelo Novo	Castelo Novo (estação)	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho								0
Castelo Novo	Castelo Novo - AMDF	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Castelo Novo	Castelo Novo - AMDF	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Castelo Novo	Qtz das Gândaras	Externato	Ext. Capítão Santiago de Carvalho								0
Sub - Total											

15/07/2024

Freguesia	Localidade	Destino	Agrupamento	I.I.	EB1	2ª e 3ª Círculos		10ª	11ª	12ª	Total
						<12	>12				
Enxames	Enxames	EB1 Alcaide	Gardunha e Xisto		1						1
Enxames	Enxames - NEE	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto			1					1
Enxames	Rossio do Magalão	EB1 Alcaide	Gardunha e Xisto								0
Enxames	Bairro da Ponte Nova	EB1 Alcaide	Gardunha e Xisto		1						1
Enxames	Estrada da Volta	EB1 Alcaide	Gardunha e Xisto								0
Enxames	Rua da Estação	EB1 Alcaide	Gardunha e Xisto								0
Enxames	Rua do Forno	EB1 Alcaide	Gardunha e Xisto								0
Enxames	Vale D. Teresa	EB1 Alcaide	Gardunha e Xisto								0
Enxames	Sra do Fastio	EB1 Alcaide	Gardunha e Xisto								0
Enxames	Enxames	J1 Enxames	AE Fundão								0
Enxames	Enxames	J1 Fatela	AE Fundão		1						1
		Sub - Total			1	2	1	0	0	0	4
Fatela	Fatela	EB23 JF + ESF	AE Fundão				1				1
		Sub - Total			0	0	0	1	0	0	1
Escarigo	Escarigo	EB1 Salgueiro	AE Fundão								0
		Sub - Total			0	0	0	0	0	0	0
Fundão	Seminário	EB23 JF + ESF	AE Fundão				2		2		4
Fundão	Seminário	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto			1	6				7
Fundão	Seminário	EB1 Sra Teresinha	AE Fundão								2
Fundão	Seminário	EB1 Sr.ª Conceição	Gardunha e Xisto		2						2
Fundão	Seminário	J1, Porta Aberta	Gardunha e Xisto		1						1
Fundão	Fundão	J1/EB1 Castelejo	Gardunha e Xisto		1	2					3
Fundão	Sr.ª da Luz	EB23 JF + ESF	AE Fundão				1				1
Fundão	Sr.ª da Luz	EB1 Sr.ª Teresinha	AE Fundão		1						1
Fundão	Arraiais - Qst do Vale Curto	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Fundão	Arraiais - Qst do Vale Curto	EB1 Sra Teresinha	AE Fundão								0
Fundão	Qst da Marmeleira (Gramenesa)	EB23 JF + ESF	AE Fundão							1	1
Fundão	Qst da Gramenesa (Alambique)	EB23 JF + ESF	AE Fundão				1	2			3
Fundão	Qst.ª de S. Pedro	EB23 JF + ESF	AE Fundão				1				1
Fundão	Fundão	J1 + EB1 Fatela	AE Fundão		1	4					5
Fundão	Fundão	EB1 Valverde	AE Fundão								0
Fundão	Fundão - NEE	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto			1	1				2
Fundão	Fundão - NEE	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto		2						2
Fundão	Fundão - NEE	EB1 Tílias	Gardunha e Xisto								0
Fundão	Fundão - NEE	EB23 JF + ESF	AE Fundão				3				4
Fundão	Fundão - NEE	PIT	AE Fundão				1	5		1	7
Fundão	Qst da Gramenesa (Alambique)	EB1 Sra Teresinha	AE Fundão								0
Fundão	Sítio do Leivado - Arraiais	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Fundão	Qst da Espinheira	EB1 Sra Teresinha	AE Fundão								0
Fundão	Qst da Espinheira	EB23 JF + ESF	AE Fundão				1		1		2
		Sub - Total			3	19	5	15	9	1	48
Janeiro de Cima	Estrada Nacional JC	J1 + EB1 Janeiro de Cima	Gardunha e Xisto			1					1
		Sub - Total			0	1	0	0	0	0	1
Lavacolhos	Lavacolhos	J1 + EB1 + EB23 Silvares	Gardunha e Xisto			2					2
		Sub - Total			0	2	0	0	0	0	2
Mata da Rainha	Cabeço do Boi	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Mata da Rainha	Cabeço do Boi	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto		1						1
Mata da Rainha	Sítio da Madureira	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto								0
Mata da Rainha	Sítio do Gilé	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto								0
Mata da Rainha	Mata da Rainha	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto		1						1
Mata da Rainha	Sítio das Estaquinhas	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Mata da Rainha	Sítio do Gilé	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Mata da Rainha	Qst da Madureira	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Mata da Rainha	Mata da Rainha	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho				4				4
Mata da Rainha	Qst. Antão Alves	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								4
		Sub - Total			0	2	0	4	0	0	6
Orca	Orca	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho				6	2			8
Orca	Orca	J1 + EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto		5						5
Orca	Orca	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto								0
Orca	Orca	EB23 Gardunha e Xisto	Gardunha e Xisto		1						1
Orca	Orca - AMDF	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Orca	Orca - AMDF	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto		1		3				4
Orca	Martianas	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Orca	Martianas	J1 + EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto								0
Orca	Zebras	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho			1					1
Orca	Zebras	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto		1						1
Orca	Zebras	EB1 Alpedrinha	Gardunha e Xisto								0
		Sub - Total			0	8	7	5	0	0	20
Pêro Viseu	Vales de Pêro Viseu	EB1 Pêro Viseu	AE Fundão			1					1
		Sub - Total			0	1	0	0	0	0	1
Póvoa de Atalaia	Póvoa de Atalaia	EB1 Atalaia	Gardunha e Xisto		10						10
Póvoa de Atalaia	Póvoa de Atalaia	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Póvoa de Atalaia	Póvoa de Atalaia	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho				1	2			3
Póvoa de Atalaia	Herdade do Poço Castelhanos	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Póvoa de Atalaia	Póvoa de Atalaia - AMDF	EB23 JF + ESF	AE Fundão				1	1			2
Póvoa de Atalaia	Quinta da Oliveirinha	EB1 Atalaia	Gardunha e Xisto		1						1
Póvoa de Atalaia	Quinta Chão dos Castanheiros	EB1 Atalaia	Gardunha e Xisto		1						1
		Sub - Total			0	12	2	3	0	0	17
Salgueiro	Quintãs	EB1 Salgueiro	AE Fundão			2					2
Salgueiro	Salgueiro	J1 Capinha	AE Fundão		2						2
Salgueiro	Salgueiro - Sítio da Pissarra	EB1 Salgueiro	AE Fundão								0
Salgueiro	Salgueiro - NEE	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto					1			1
		Sub - Total			2	2	0	0	1	0	5
Silvares	Silvares - NEE	EB23 Silvares	Gardunha e Xisto								0
Silvares	Silvares	EB1 Silvares	Gardunha e Xisto			21					21
		Sub - Total			0	21	0	0	0	0	21
Soalheira	Soalheira (+borralheira)	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho				8	11			19
Soalheira	Soalheira - NEE	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto				1				1
Soalheira	Monte Laranjo - Sítio do Apeadeiro	EB1 Soalheira	Gardunha e Xisto								0
Soalheira	Monte da gatuna	J1 + EB1 Soalheira	Gardunha e Xisto		1	2					3
Soalheira	Monte da Gatuna	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho				2				2
Soalheira	Caminho do Enxidro	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
		Sub - Total			1	2	11	11	0	0	25
Souto da Casa	Courela	J1 + EB1 Souto da Casa	Gardunha e Xisto								0
Souto da Casa	Courela	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto			1	1				2
Souto da Casa	Courela	EB23 JF + ESF	AE Fundão							1	1
Souto da Casa	Casal Álvaro Pires	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Souto da Casa	Vale de Urso	EB23 JF + ESF	AE Fundão						1		1
Souto da Casa	Vale de Urso	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto			1	1				2
Souto da Casa	Vale de Urso	J1 + EB1 Souto da Casa	Gardunha e Xisto		3						3
Souto da Casa	Vale Mendinho	EB23 JF + ESF	AE Fundão						2		2
Souto da Casa	Vale Mendinho	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Souto da Casa	Vale Mendinho	J1 + EB1 Souto da Casa	Gardunha e Xisto								0
Souto da Casa	Vale Palaio	J1 + EB1 Souto da Casa	Gardunha e Xisto		1	4					5
		Sub - Total			1	7	2	2	0	1	17



Freguesia	Localidade	Destino	Agrupamento	J.I.	EB1	2º e 3º Ciclos		10º	11º	12º	Total
						<12	>12				
Telhado	Freixal	EB1 Telhado	Gardunha e Xisto	1	6						7
Telhado	Qt. 1 do Salvado	EB1 Telhado	Gardunha e Xisto								0
Telhado	Ovinos da Tapada	EB23 JF + ESF	AE Fundão			1					1
Telhado	Qt. 1 da Lameira	EB1 Telhado	Gardunha e Xisto		1						1
Telhado	Qt. 1 do Salvado	EB23 JF + ESF	AE Fundão							1	1
Telhado	Qt. 5, Pedro	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto								0
Sub - Total				1	7	0	1	0	0	1	10
Vale de Prazeres	Vale de Prazeres	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho			13	2				13
Vale de Prazeres	Castião	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho			2					2
Vale de Prazeres	Castião	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto								0
Vale de Prazeres	Castião - Lomba	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto								0
Vale de Prazeres	Castião - Lomba	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Vale de Prazeres	Cortiçada	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Vale de Prazeres	Cortiçada	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto		4						4
Vale de Prazeres	Qtª da Castanheira	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto								0
Vale de Prazeres	Qtª da Castanheira	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho			2					2
Vale de Prazeres	Qtª Castanheirão de Baixo	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto								0
Vale de Prazeres	Qtª do Cerejal	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Vale de Prazeres	Qtª do Capilãozinho	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Vale de Prazeres	Qtª do Trapeiro	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Vale de Prazeres	Qtª do Cordovil	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Vale de Prazeres	Póvoa Palhaça	J1 e EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto	2	3						5
Vale de Prazeres	Póvoa Palhaça	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho			2					2
Vale de Prazeres	Sítio da Várzea	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto								0
Vale de Prazeres	Quintas da Torre	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto		1						1
Vale de Prazeres	Quintas da Torre	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho			1					1
Vale de Prazeres	Quintas de Monte Leal	EB1 Vale de Prazeres	Gardunha e Xisto		3						3
Vale de Prazeres	Monte Leal	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho			1					1
Vale de Prazeres	Vale de Prazeres - AMDF	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto				1				1
Vale de Prazeres	Vale de Prazeres - AMDF	EB23 JF + ESF	AE Fundão								0
Vale de Prazeres	Vale de Prazeres - NEE	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto				1				1
Vale de Prazeres	Sítio das Sesmarias	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Sub - Total				2	11	19	4	0	0	0	36
Valverde	Valverde - NEE	EB23 JF + ESF	AE Fundão					1			1
Valverde	Valverde - NEE	EB23 Serra da Gardunha	Gardunha e Xisto				2				2
Sub - Total				0	0	0	2	1	0	0	3
Castelo Branco	São Fiel	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho								0
Castelo Branco	Louriçal do Campo	Externato	Ext. Capitão Santiago de Carvalho			1					1
Castelo Branco	Louriçal do Campo	J1 + EB1 Soalheira	Gardunha e Xisto		3						3
Sub - Total				0	3	1	0	0	0	0	4
Covilhã	Reivas	EB23 Silvares	Gardunha e Xisto								0
Covilhã	Ourodo	J1 + EB1 + EB23 Silvares	Gardunha e Xisto	2	9	4	4				19
Sub - Total				2	9	4	4	0	0	0	19
Pampilhosa da Serra	Dornelas do Zêzere - Maxialinho	EB1 de Silvares	Gardunha e Xisto								0
Pampilhosa da Serra	Dornelas do Zêzere	EB23 Silvares	Gardunha e Xisto	1	2	1					4
Pampilhosa da Serra	Dornelas do Zêzere - Carregal	EB23 Silvares	Gardunha e Xisto								0
Pampilhosa da Serra	Dornelas do Zêzere - Maxial	EB23 Silvares	Gardunha e Xisto				1				1
Sub - Total				1	2	1	1	0	0	0	5
Total				29	##	77	70	13	2	12	350

Handwritten signature

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

Handwritten mark

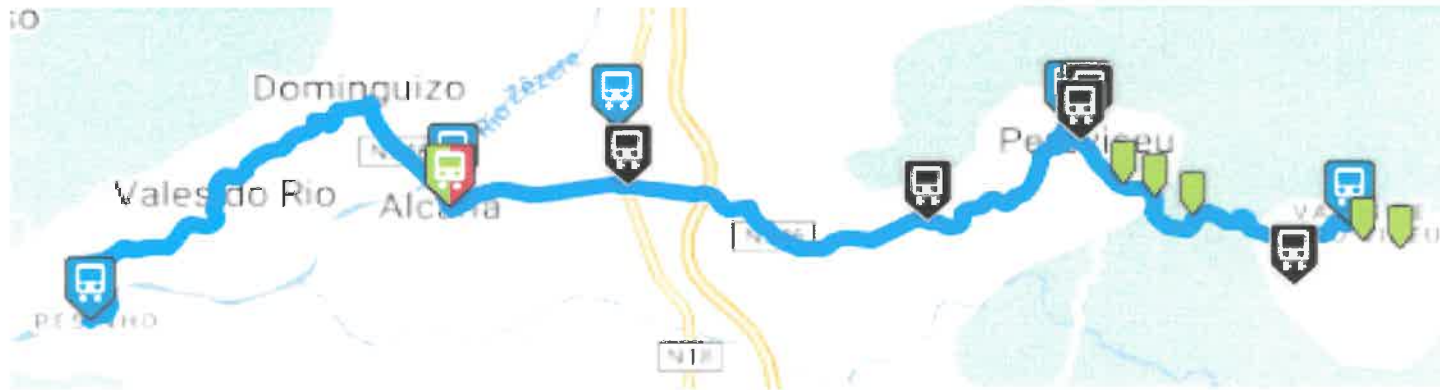
Círculo Especial nº 1

Círculo nº 1		JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino	Proveniência			< 12 A	> 12 A				
				EB1 Alcaria	Cruzamento de Alcaria				
	Souto Alto		1						
	Pesinho		1						
EB1 e JI Pêro Viseu	Vales de Pêro Viseu		1						
Total		0	4	0	0	0	0	0	
		4							

Km Percorso	38,400
-------------	--------

Tempo Percorso	0:55:00
----------------	---------

(hh:mm:ss)



[Handwritten signature]

151071324

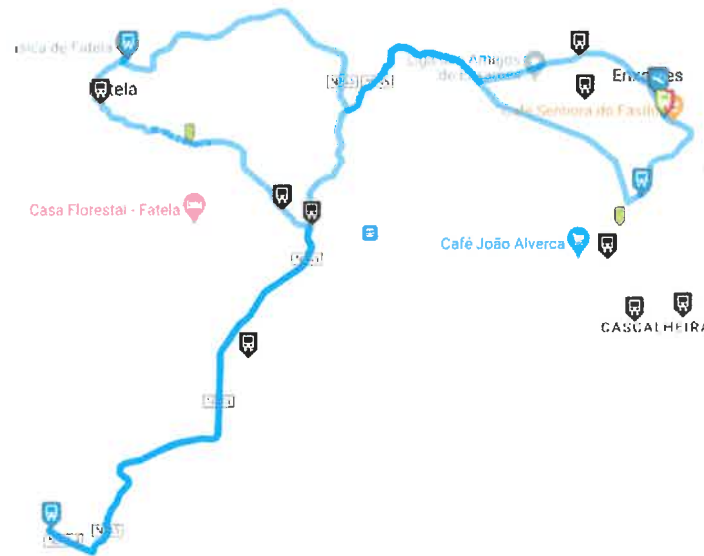
Circuito Especial nº2

Circuito nº 2		Estabelecimento de Ensino	Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
						< 12 A	> 12 A				
						Enxames	1				
		Bairro da Ponte Nova	1								
		Jl Fatela	1								
		Total	1	2	0	0	0	0	0		
						3					

Km Percorso	18,500
--------------------	---------------

Tempo Percorso	0:27:00
-----------------------	----------------

(hh:mm:ss)



[Handwritten signature]

15/10/2024

PRESENTE A COMISSÃO DE CÁMARA
REALIZADA EM

Circuito Especial nº3

Circuito nº 3		Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação	
Estabelecimento de Ensino	< 12 A				> 12 A						
	EB1 Castelejo				Enxabarda	2					6
Cruz. Castelejo			1								
Fundão		1	2								
Total		3	9	0	0	0	0	0			
					12						

Km Percurso 30,800

Tempo Percurso 0:44:00
(hh:mm:ss)



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
 REALIZADA EM
 15/07/2024

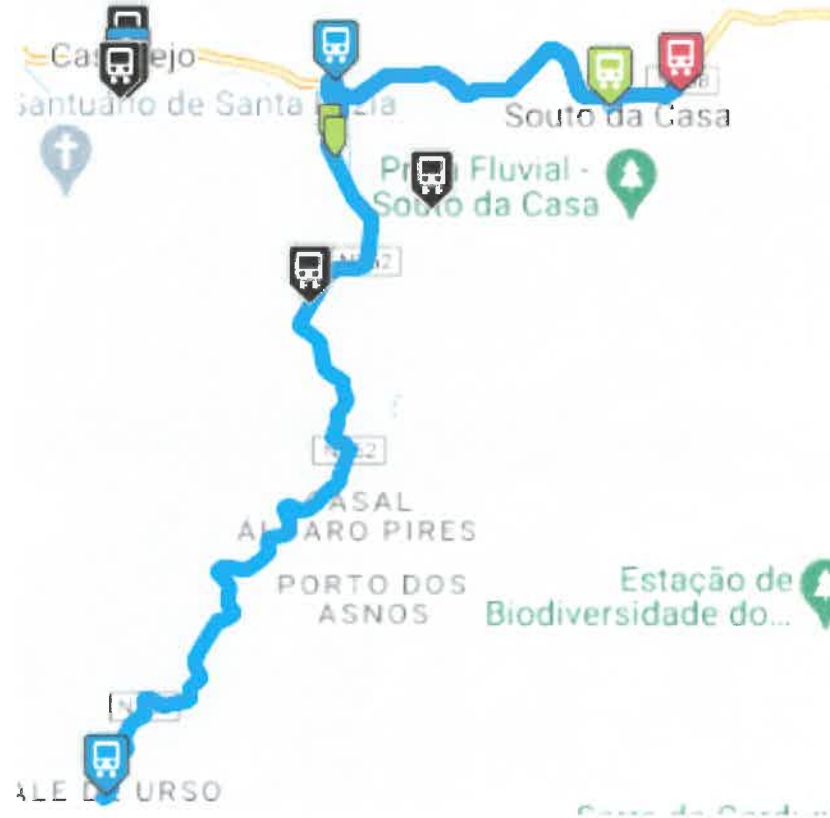
[Handwritten signature]

Circuito Especial nº4

Circuito nº 4		Estabelecimento de Ensino	Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
						< 12 A	> 12 A				
						Courela					
		Vale D'urso			3						
		Vale Mindinho									
		Vale Palaio	1		4						
		Total	1		7	0	0	0	0	0	
											8

Km Percorso 23,200

Tempo Percorso 0:30:00
(hh:mm:ss)



A

[Handwritten signature]

15/07/2024

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

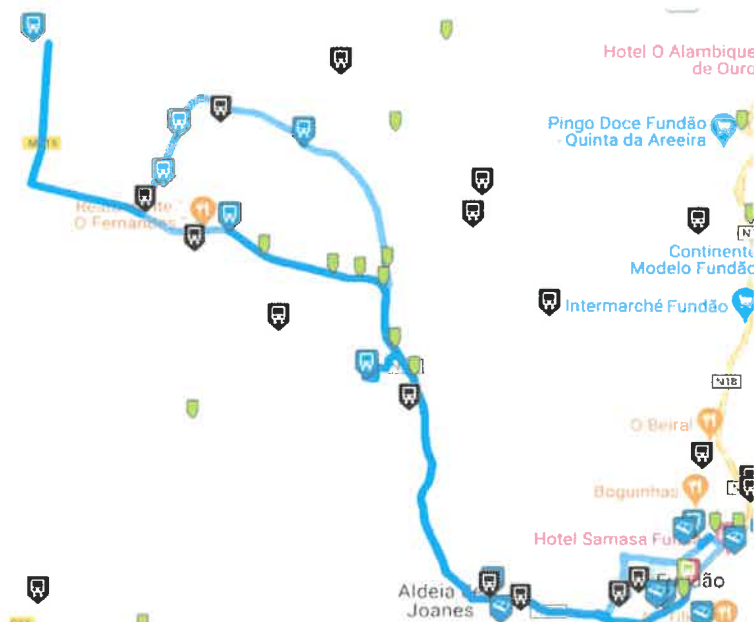
Circuito Especial nº5

Circuito nº 5		JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino	Proveniência			< 12 A	> 12 A				
				AE Fundão	Quinta da Barrosa				
	Quinta das Panascas						1		
	Ovinos da Tapada			1					
	Quinta da Partida						1		
	Quinta de S. José			1	1				
EB23 Serra da Gardunha	Quinta da Borrreira			1	2				
Total		0	0	1	4	1	0	4	
				10					

Km Percurso	25,400
-------------	--------

Tempo Percurso	0:41:00
----------------	---------

(hh:mm:ss)



A

Ano letivo 2024/2025

[Handwritten signature]

15/07/2024

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

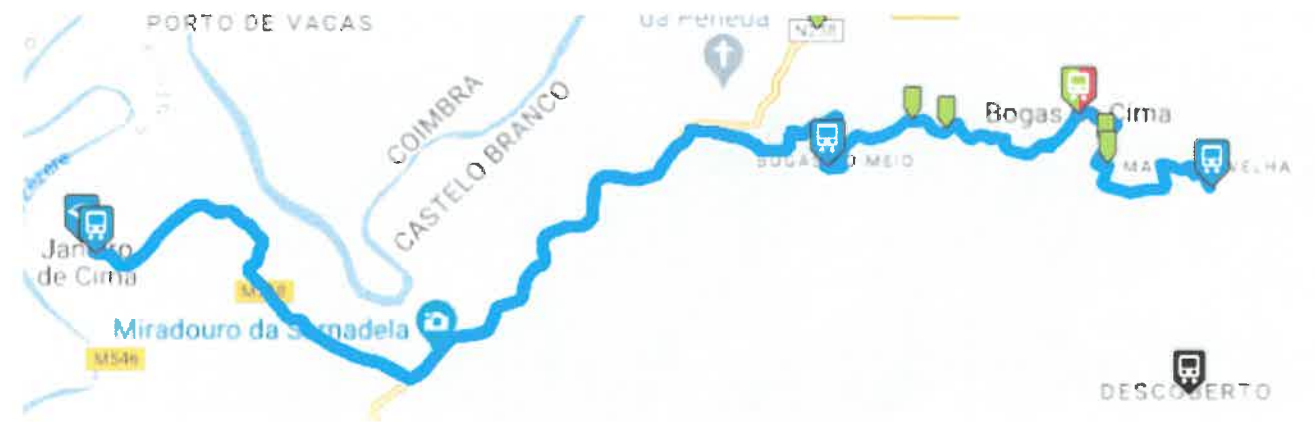
Circuito Especial nº 6

Circuito nº 6		JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino	Proveniência			< 12 A	> 12 A				
				JI + EB1 Janeiro de Cima	Malhada Velha				
	Estrada Nacional JC		1						
	Bogas do Meio	3	5						
EB23 Silvares	Malhada Velha				2				(+) RBI
Total		3	6	0	2	0	0	0	
					11				

Km Percurso	43,30
-------------	-------

Tempo Percurso	1:02:00
----------------	---------

(hh:mm:ss)



A

Ano letivo 2024/2025

[Handwritten signature]

15/07/2024

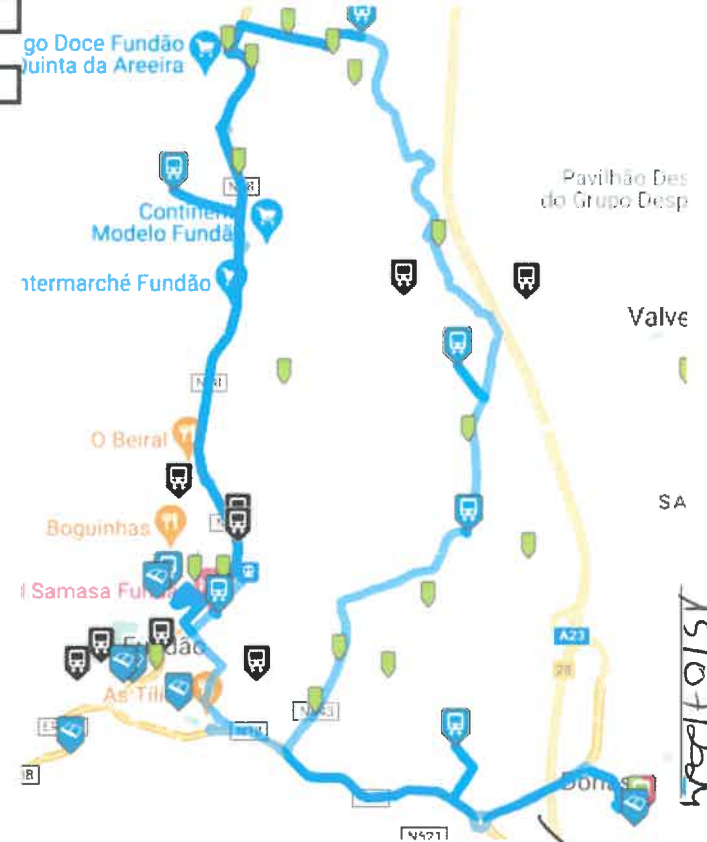
PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

Circuito Especial nº7

Circuito nº 7		Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino	2.º e 3.º C				< 12 A	> 12 A				
EB1 Sta Teresinha		Senhora da Luz		1						
AE Fundão		Qtª do Vale Curto - (S. Pedro Velho) Arraiais				1				
		Qta. Da Luz - Seminário				1				
		Qtª da Espinheira			1		1			
		Quinta da Marmeleira (Gram. Al.)							1	
		Qtª da Gramenesa					1			
Total			0	1	1	3	3	0	1	
						9				

Km Percorso	20,800
Tempo Percorso	0:46:00

(hh:mm:ss)



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/10/2024

[Handwritten signature]

Circuito Especial nº8

Circuito nº 8		Estabelecimento de Ensino	Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
						< 12 A	> 12 A				
JI Capinha						Salgueiro	2				
		Qt.ª da Rascoa	1	1							
EB1 Salgueiro		Quintãs			2						
Total			3	3	0	0	0	0	0	0	
			6								

Km Percurso	21,500
-------------	--------

Tempo Percurso	0:26:00
----------------	---------

(hh:mm:ss)



Ano letivo 2024/2025

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
 REALIZADA EM
 15/10/2024

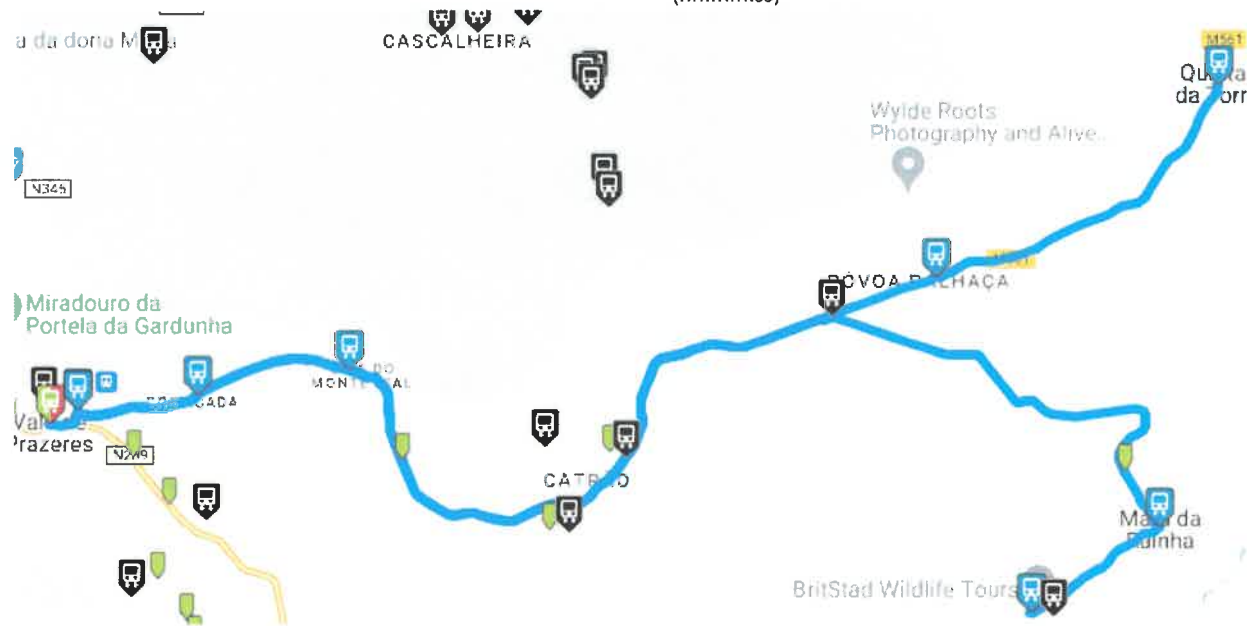

Circuito Especial nº9

Circuito nº 9		Estabelecimento de Ensino	Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
						< 12 A	> 12 A				
		JI e EB1 Vale Prazeres	Mata da Rainha		1						
			Cabeço do Boi - MR		1						
			Quintas da Torre		1						
			Póvoa Palhaça	2	3						
			Quintas de Monte Leal		3						
			Cortiçada		4						
		Total		2	13	0	0	0	0	0	
				15							

Km Percurso **58,800**

Tempo Percurso **1:10:00**

(hh:mm:ss)



Ano letivo 2024/2025

PRESENTE À REUNIÃO DE CÁMARA
 REALIZADA EM

15/07/2024

Circuito Especial nº10

Circuito nº 10		JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino	Proveniência			< 12 A	> 12 A				
				EB1 Alpedrinha	Qt.ª da Catoula Castelo Novo				
EB1 Soalheira	Louriçal do Campo Monte da Gatuna	1	3 2						
Externato de Alpedrinha	Monte da Gatuna			2					
	Louriçal do Campo			1					
	Sítio do Borracheiro - Escaldado				1				
	Castelo Novo			1	1				
Total		1	9	4	2	0	0	0	
				16					

Km Percurso	57,500
-------------	--------

Tempo Percurso	1:25:00
----------------	---------

(hh:mm:ss)



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
 REALIZADA EM

Circuito Especial nº11

Circuito nº 11		JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino	Proveniência			< 12 A	> 12 A				
				EB1 Alpedrinha	Qtª da Cruz				
	Qtª da Beata		1						
	Qtª da Nora		1						
	Monte da Touca		1						
EB1 Atalaias	Quinta Chão dos Castanheiros		1						
	Quinta da Oliveirinha		1						
	Póvoa de Atalaia		10						
Externato de Alpedrinha	Qtª da Cruz				1				
	Qtª da Nora				1				
	Qtª do Alamo - Estrada da Touca				1				
JI Atalaias	Atalaia do Campo	6							
Total		6	17	0	3	0	0	0	
				26					

Km Percurso	70,000
-------------	--------

Tempo Percurso	1:10:00
----------------	---------

(hh:mm:ss)



PRESENÇA A REUNIÃO DE CÂMARA
 REALIZADA EM

15/10/2024

Circuito Especial nº12

Circuito nº 12		JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino	Proveniência			< 12 A	> 12 A				
				EB1 + EB23 Silvares	Dornelas do Zêzere Dornelas do Zezêre - Carregal Dornelas do Zêzere - Maxial São Martinho				
JI + EB1 + EB23 Silvares	Barroca	0	4	2	2				
Total		1	7	4	2	0	0	0	
		14							

Km Percurso: 34,500

Tempo Percurso: 0:52:00

(hh:mm:ss)



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

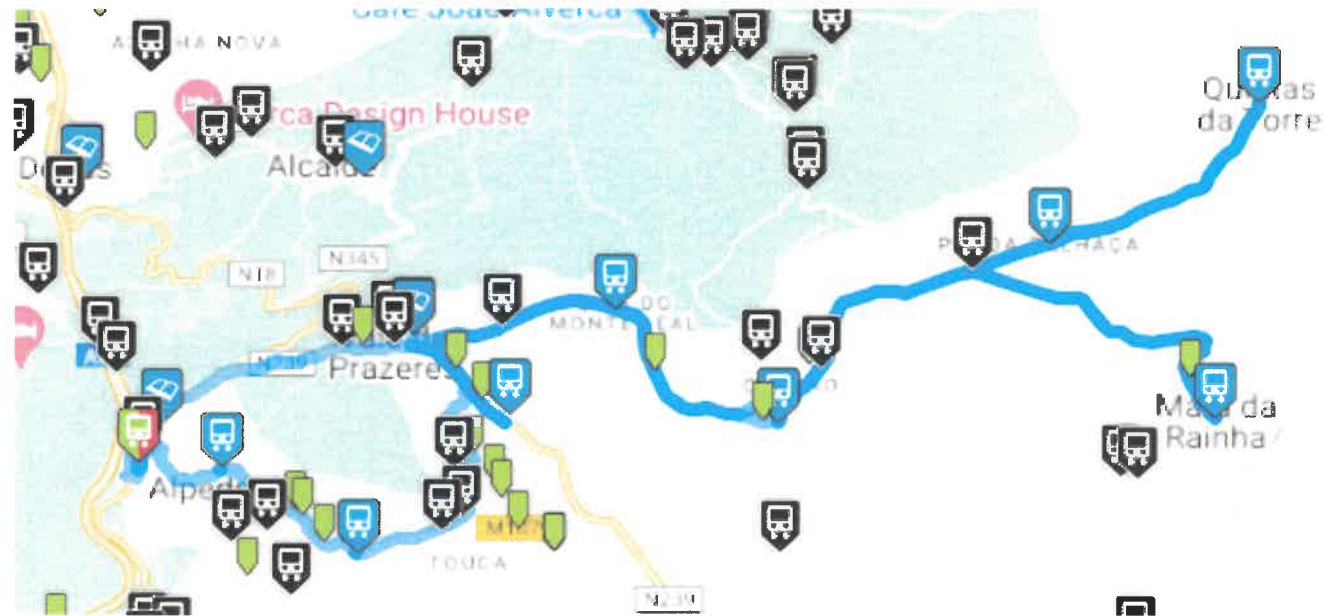
[Handwritten signature]

Circuito Especial nº13

Circuito nº 13		JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino	Proveniência			< 12 A	> 12 A				
Lameiras - Beira baga		1							
Quintas da Torre		1							
Mata da Rainha				4					
Catrão		2							
Quinta da Castanheira		2							
Póvoa Palhaça		2							
Monte Leal		1							
Total		0	0	9	5	0	0	0	
				14					

Km Percurso 51,500

Tempo Percurso 1:05:00
(hh:mm:ss)



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/10/2024

[Handwritten signature]

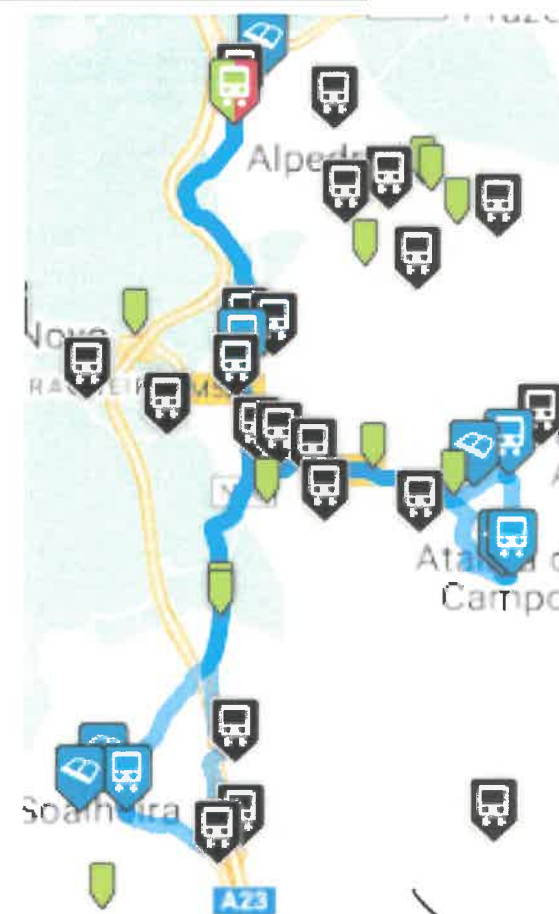
Circuito Especial nº14

Circuito nº 14		JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino	Proveniência			< 12 A	> 12 A				
				Castelo Novo/Estação					
Externato de Alpedrinha	Atalaia do Campo			7	4				
	Póvoa de Atalaia			1	2				
	Soalheira			8	11				
	Total	0	0	17	17		0	0	
				34					

Km Percorso	25,800
-------------	--------

Tempo Percorso	0:33:00
----------------	---------

(hh:mm:ss)



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

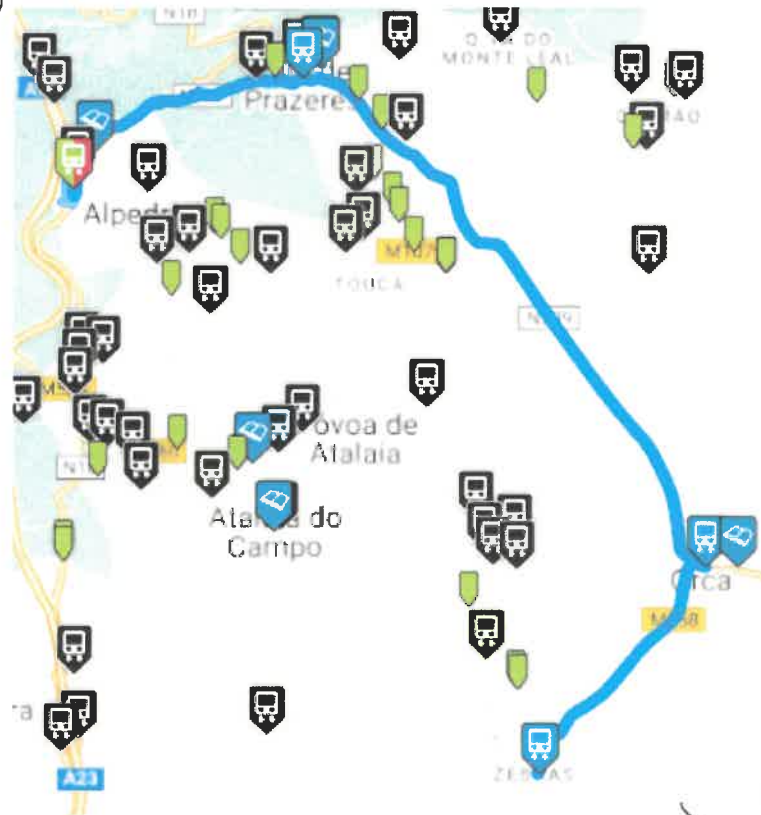
Circuito Especial nº15

Circuito nº 15									
Estabelecimento de Ensino	Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
				< 12 A	> 12 A				
Externato de Alpedrinha	Orca			6	2				
	Zebras			1					
	Vale de Prazeres			11	2				
Total				18	4	0	0	0	
				22					

Km Percurso	34,600
-------------	--------

Tempo Percurso	0:40:00
----------------	---------

(hh:mm:ss)



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
 REALIZADA EM
 15/07/2024

Circuito Especial nº16

Circuito nº 16 - Articulado									
Estabelecimento de Ensino	Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
				< 12 A	> 12 A				
EB23 Serra da Gardunha	Alpedrinha				1				Ensino articulado
	Atalaia do Campo			5					
	Póvoa da Atalaia								
	Orca		1		3				
	Castelo Novo								
Vale de Prazeres					1				
AE Fundão	Alpedrinha			1					
	Castelo Novo								
	Póvoa da Atalaia			1	1				
	Atalaia do Campo								
	Vale de Prazeres								
Orca									
Total		0	1	7	6	0	0	0	
				14					

+



15/10/2024

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

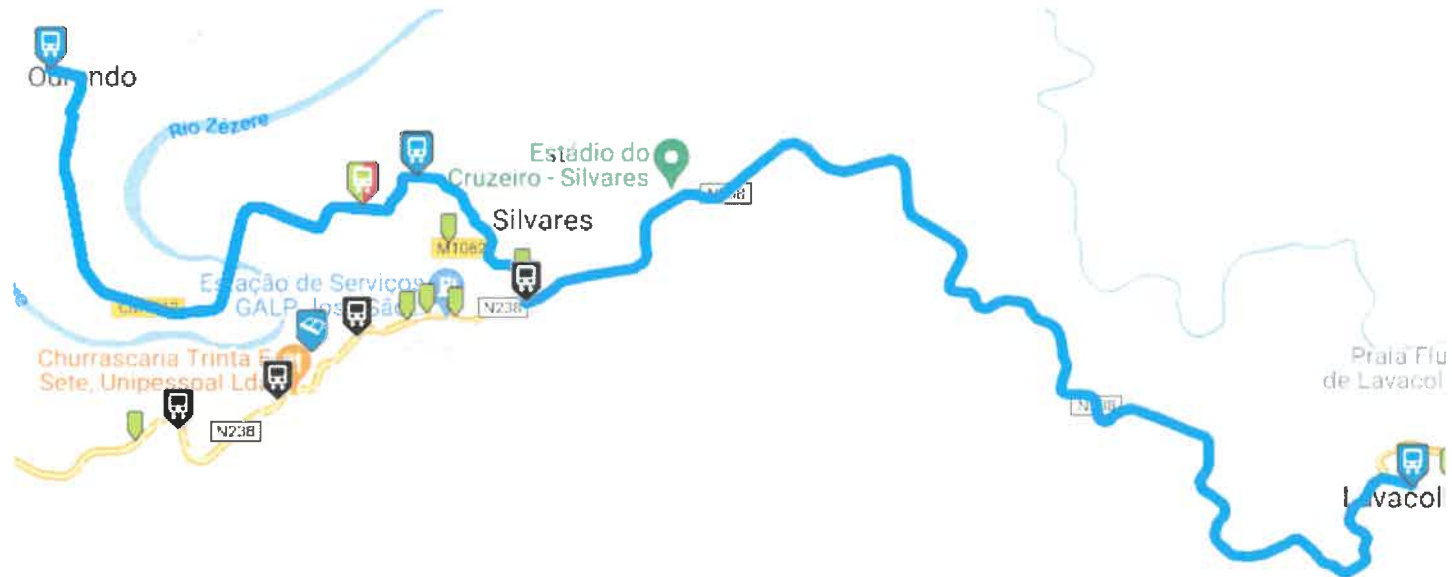
Circuito Especial nº17

Circuito nº 17		Estabelecimento de Ensino	Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
						< 12 A	> 12 A				
						Ourondo	2				
		Lavacolhos		2							
		Total	2	11	4	4	0	0	0		
			21								

Km Percorso	36,400
-------------	--------

Tempo Percorso	0:57:00
----------------	---------

(hh:mm:ss)



4

Ano letivo 2024/2025

15/10/2024

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
 REALIZADA EM

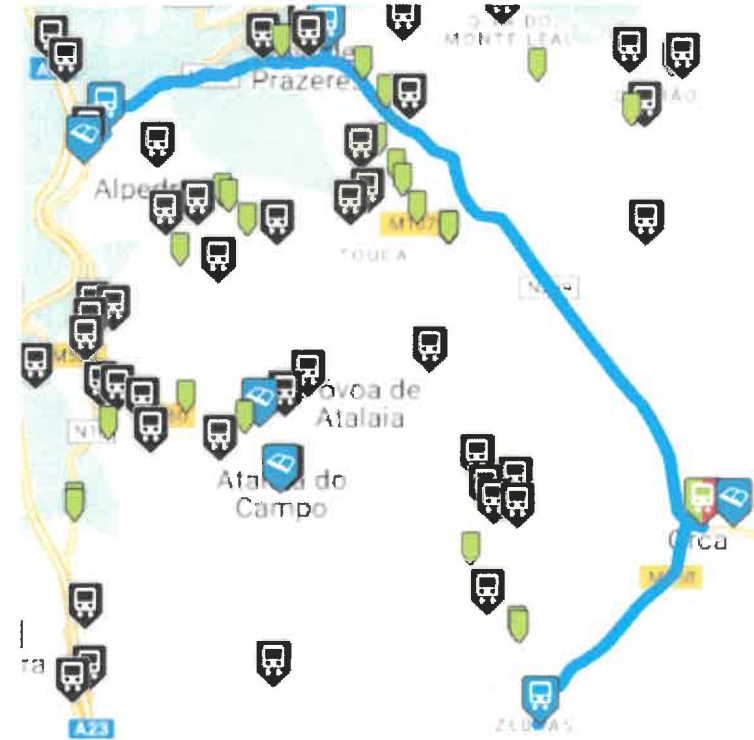
Circuito Especial nº18

Circuito nº 18		Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino					< 12 A	> 12 A				
					JI + EB1 Alpedrinha	Orca				
JI Vale de Prazeres	Alpedrinha	1								
	Zebras	1								
Total		2	5	0	0	0	0	0		
		7								

Km Percurso	35,400
--------------------	---------------

Tempo Percurso	1:10:00
-----------------------	----------------

(hh:mm:ss)



4

[Handwritten signature]

15/10/2024

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

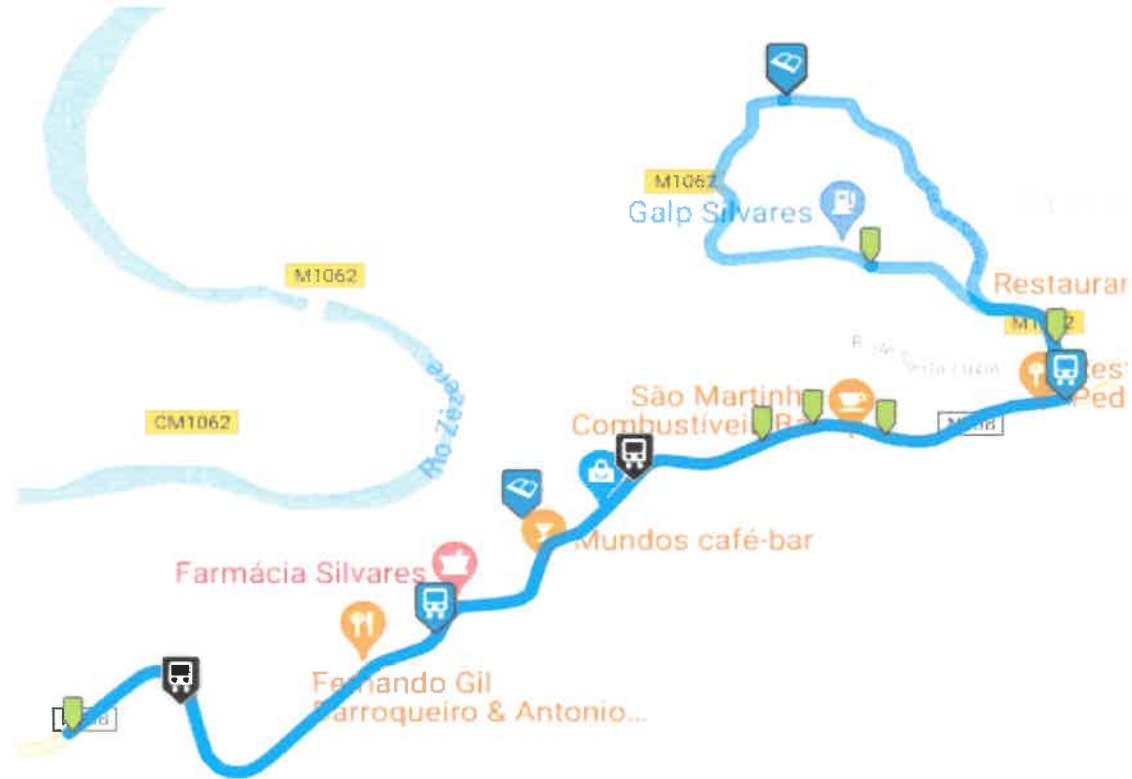
Circuito Especial nº19

Circuito nº 19		Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino	Silvares - Centro				< 12 A	> 12 A				
					EB1 Silvares					
Total		0	21	0	0	0	0	0		
					21					

Km Percorso **6,000**

Tempo Percorso **0:15:00**

(hh:mm:ss)



Ano letivo 2024/2025

[Handwritten signature]

151041224

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

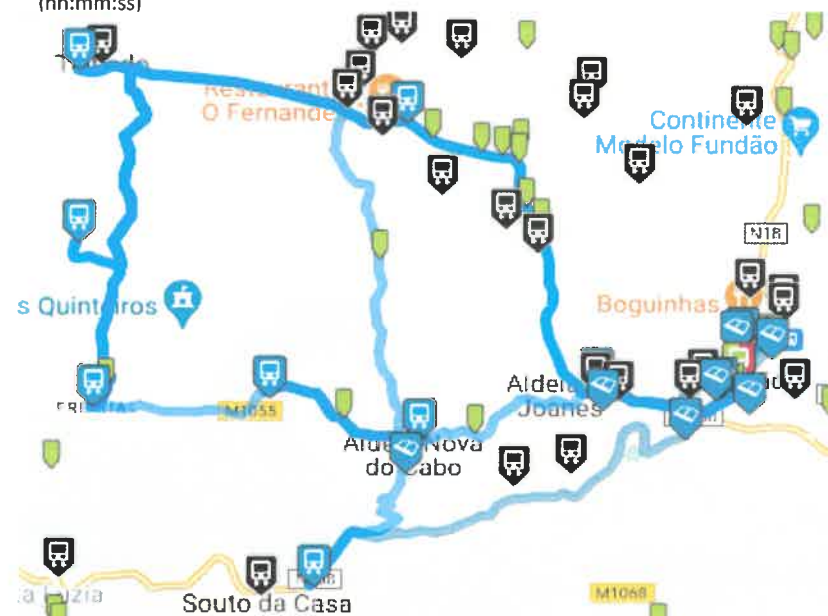
Circuito Especial nº20

Circuito nº 20		JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
Estabelecimento de Ensino	Proveniência			< 12 A	> 12 A				
				EB1 Telhado	Freixial				
	Quinta da Lameira		1						
AE Fundão	Quinta do Salvado							1	
	Quinta Cerdeira			1					
EB1 Souto da Casa	Aldeia Nova do Cabo		2						
	Sítio da Borracheira		2						
	Quinta dos Quinteiros		2						
Total		1	13	1	0	0	0	1	
				16					

Km Percurso	51,600
-------------	--------

Tempo Percurso	1:25:00
----------------	---------

(hh:mm:ss)



Ano letivo 2024/2025

15/10/2024

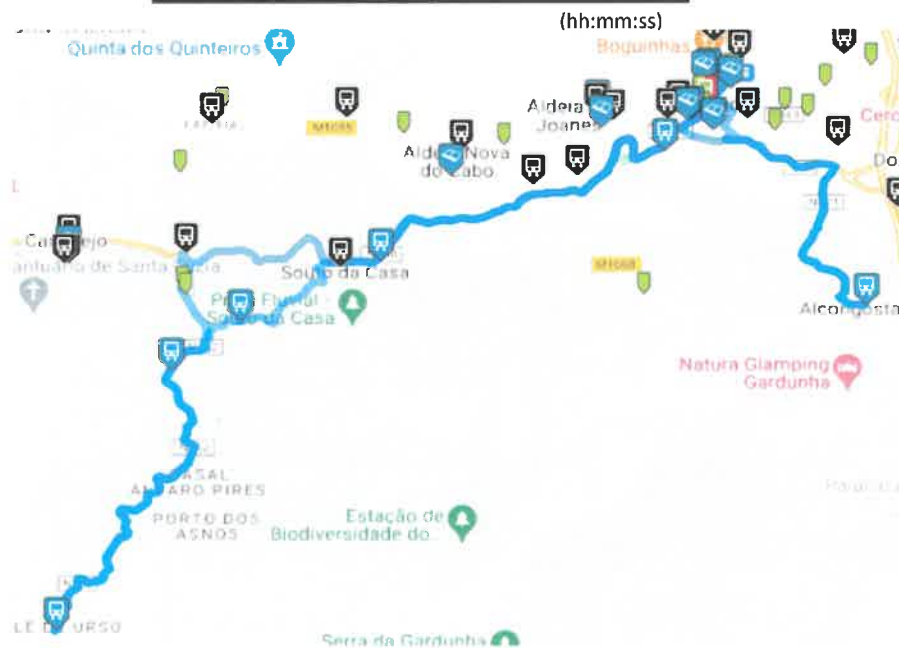
PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
 REALIZADA EM

Circuito Especial nº21

Circuito nº 21		Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação	
Estabelecimento de Ensino	JI				1CEB	< 12 A					> 12 A
						< 12 A					> 12 A
J.I.+EB1 Souto da Casa	Alcongosta	1	6								
AE Fundão	Vale Mendinho							2			
	Courela							1			
	Casal Álvaro Pires										
	Vale D'urso						1	1			
EB23 Serra da Gardunha	Vale D'urso			1	1						
	Courela			1	1						
Total		1	6	2	2	0	1	4			
					16						

Km Percurso **42,900**

Tempo Percurso **1:10:00**



15/10/2024

Circuito Especial nº 22

Circuito 22									
Estabelecimento de Ensino	Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
				< 12 A	> 12 A				
J.I.+EB1 Fatela	Fundão	2	3						
Total		2	3	0	0	0	0	0	
					5				

Km Percurso	17,100
--------------------	---------------

Tempo Percurso	0:26:00
-----------------------	----------------

(hh:mm:ss)



A

15/10/2024

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
 REALIZADA EM

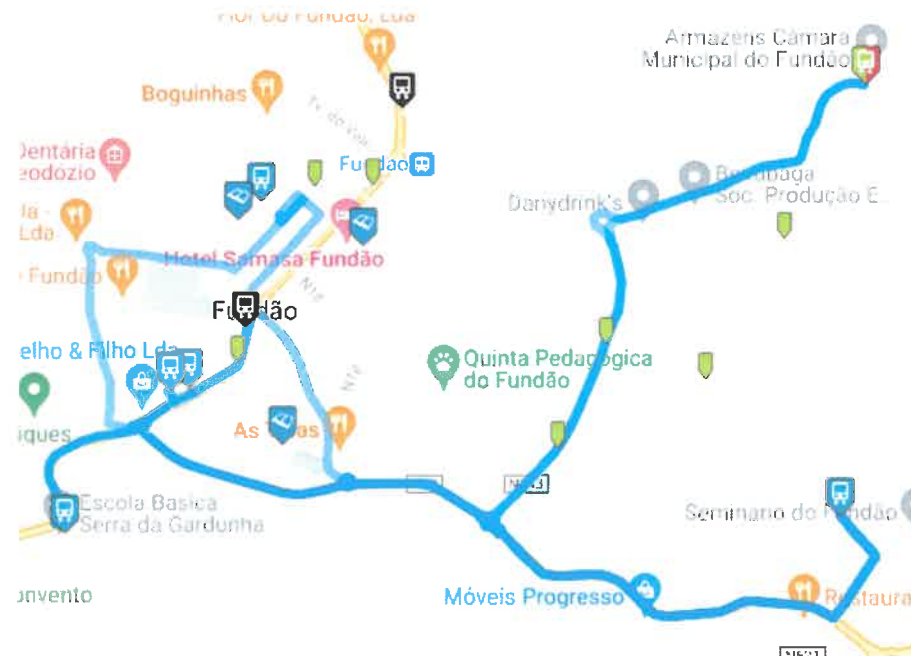
Circuito Especial nº 23

Circuito nº 23		Estabelecimento de Ensino	Proveniência	JI	1CEB	2.º e 3.º C		10º	11º	12º	Observação
						< 12 A	> 12 A				
						AE Fundão	Seminário				
		EB1 St.ª Teresinha	Seminário		2						
		EB23 Serra da Gardunha	Seminário			1	6				
		EB1 Sr.ª Conceição	Seminário	1							
		JI Porta Aberta	Seminário		2						
		Total		1	4	3	6	2	0	0	
				16							

Km Percurso	18,600
--------------------	---------------

Tempo Percurso	0:40:00
-----------------------	----------------

(hh:mm:ss)



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

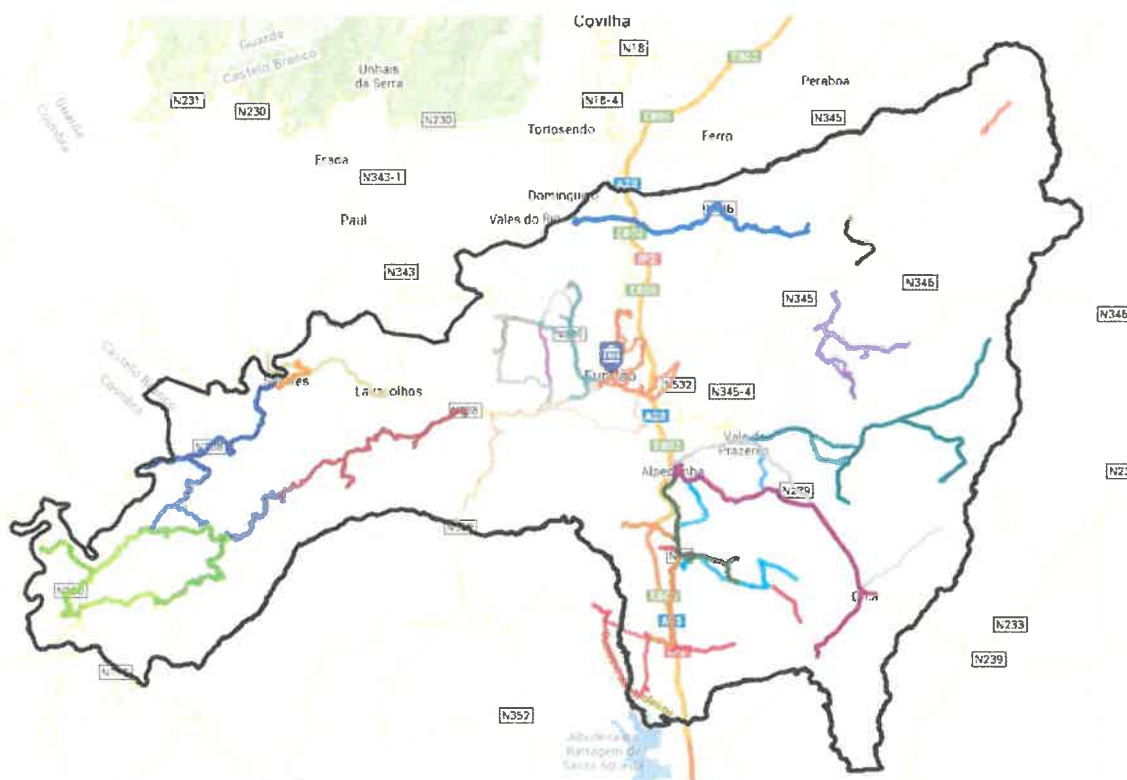
PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM



15/07/2024

Anexo III



CIRCUITOS EDUCAÇÃO INCLUSIVA



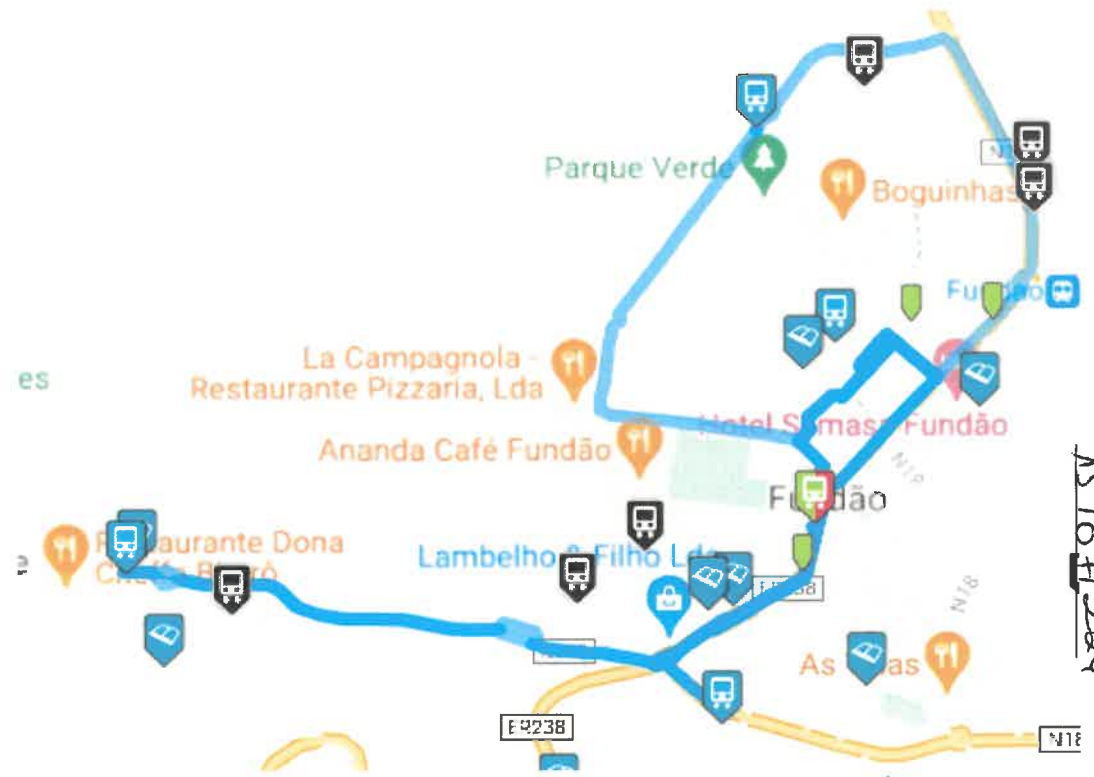
Circuito Educação Inclusiva

Rota 1							
Estabelecimento de Ensino	Proveniência	1CEB	2.º e 3.º C		Ensino secundário	Acompanhante	Observação
			< 12 A	> 12 A			
AE Fundão	Aldeia de Joanes				1		Aldeia de Joanes - Semanal; Fundão - 3 alunos 1 vez por semana e 1 aluno 1 vez de 15 em 15 dias
	Fundão		1	2	1		
Total		0	1	2	2	0	
					5		

Km Percurso **10,800**

Tempo Percurso **0:25:00**

(hh:mm:ss)



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

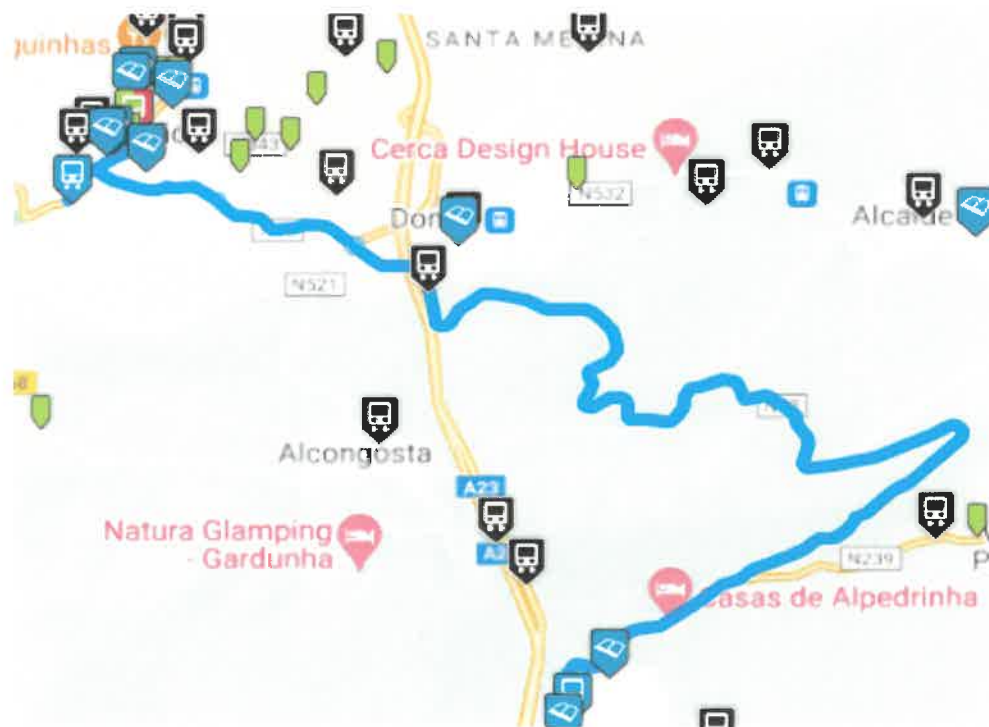
AS 16:31 de 2024

Circuito Educação Inclusiva

Rota 3							
Estabelecimento de Ensino	Proveniência	1CEB	2.º e 3.º C		Ensino secundário	Acompanhante	Observações
			< 12 A	> 12 A			
AE Serra da Gardunha	Alpedrinha	1	1			1	
Total		1	1	0	0	1	
					3		

Km Percorso 25,800

Tempo Percorso 0:33:00



[Handwritten signature]

15/07/2024

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

Circuito Educação Inclusiva

Rota 4							
Estabelecimento de Ensino	Proveniência	1CEB	2.º e 3.º C		Ensino secundário	Acompanhante	Observação
			< 12 A	> 12 A			
AE Fundão	Salgueiro				1		
	Valverde				1		
AE Serra da Gardunha	Fatela			1			
	Valverde			2			
Total		0	0	3	2	0	
					5		

Km Percorso	52,400
--------------------	---------------

Tempo Percorso	1:10:00
-----------------------	----------------

(hh:mm:ss)



[Handwritten signature]

15/10/2024

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

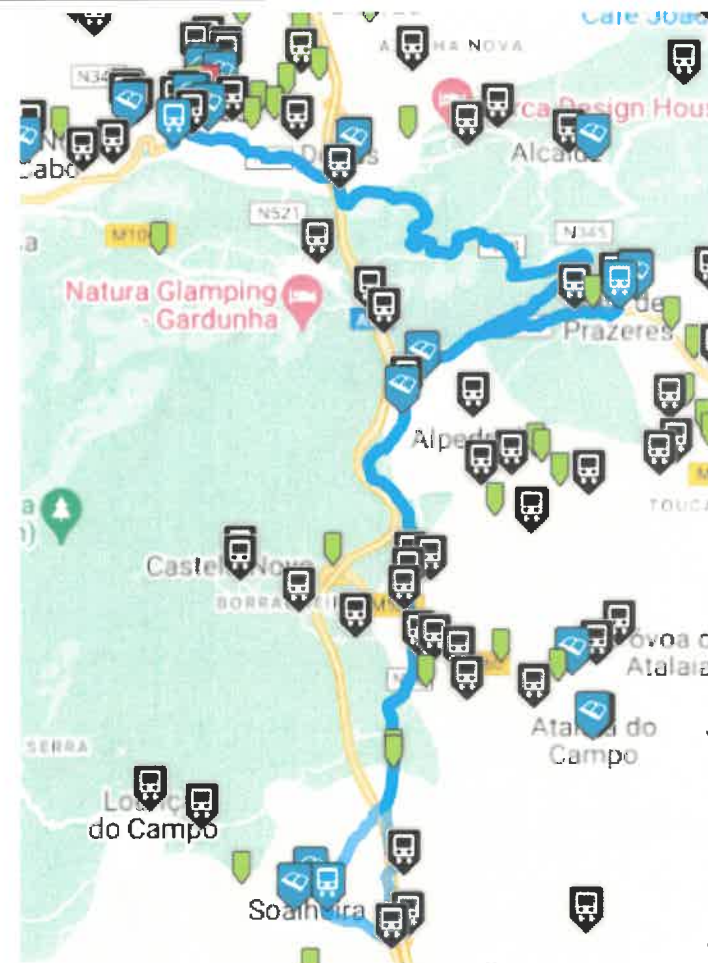
Circuito Educação Inclusiva

Rota 5							
Estabelecimento de Ensino	Proveniência	1CEB	2.º e 3.º C		Ensino secundário	Acompanhante	Observação
			< 12 A	> 12 A			
AE Serra da Gardunha	Soalheira		1				
	Vale de Prazeres		1				
Total		0	2	0	0	0	2

Km Percurso	48,400
--------------------	---------------

Tempo Percurso	1:00:00
-----------------------	----------------

(hh:mm:ss)



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/10/2024

Circuito Educação Inclusiva

Rota 6							
Estabelecimento de Ensino	Proveniência	1CEB	2.º e 3.º C		Ensino secundário	Acompanhante	Observação
			< 12 A	> 12 A			
EB23 Serra da Gardunha	Enxames	1				1	
Total		1	0	0	0	1	
		2					

Km Percurso **29,000**

Tempo Percurso **0:38:00**

(hh:mm:ss)



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/10/2024

Circuito Educação Inclusiva

Rota 7							
Estabelecimento de Ensino	Proveniência	1CEB	2.º e 3.º C		Ensino secundário	Acompanhante	Observação
			< 12 A	> 12 A			
JJ + EB1 Castelejo	Enxabarda	1					
EB 23 Gardunha e Xisto	Enxabarda			1			
Total		1	0	1	0		2

Km Percurso **23,700**

Tempo Percurso **0:31:00**
(hh:mm:ss)



Natura Glar
Gari



15/01/2024

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

Circuito Educação Inclusiva

Rota 8							
Estabelecimento de Ensino	Proveniência	1CEB	2.º e 3.º C		Ensino secundário	Acompanhante	Observação
			< 12 A	> 12 A			
AE Fundão/PIT	APPACDM			4			2 vezes por semana
	Picadeiro			1			
	SCMF					1	
	Farmácia Vitória			1			
Total		0	0	6	0	1	
7							

Km Percurso	18,300
--------------------	---------------

Tempo Percurso	0:35:00
-----------------------	----------------

(hh:mm:ss)



15/10/2024
 PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
 REALIZADA EM

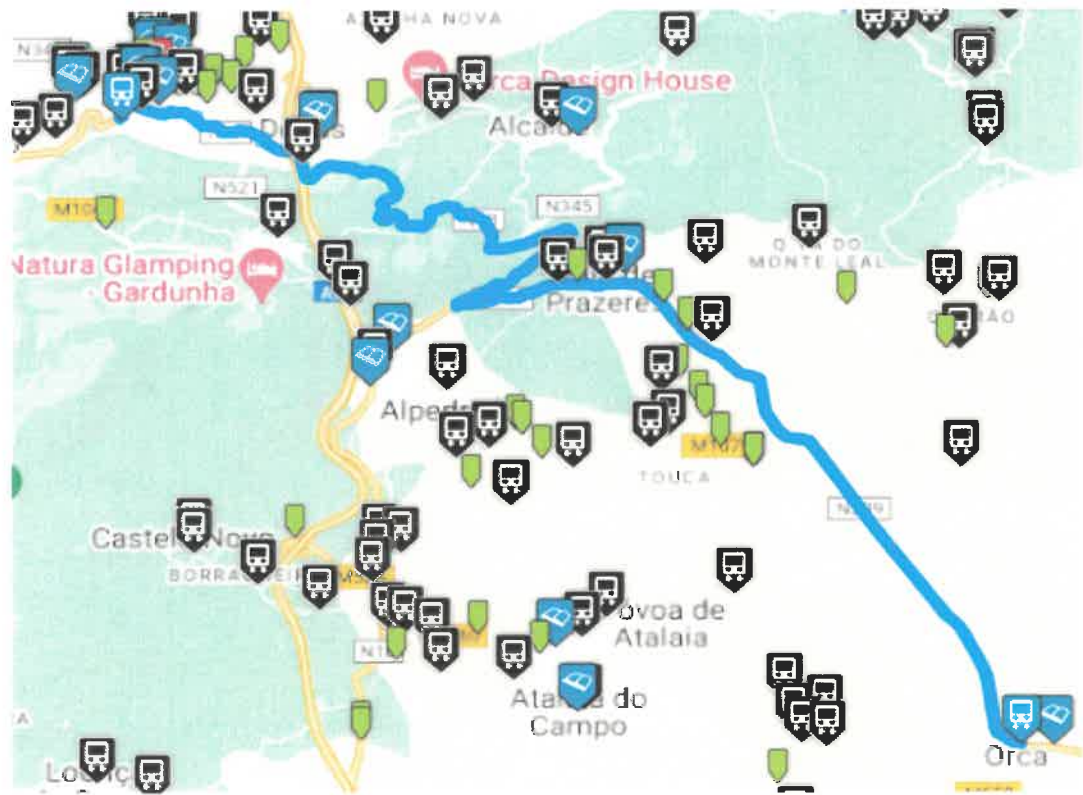
[Handwritten signature]

Rota 9							
Estabelecimento de Ensino	Proveniência	1CEB	2.º e 3.º C		Ensino secundário	Acompanhante	Observação
			< 12 A	> 12 A			
EB23 Serra da Gardunha	Orca	1					
Total		1	0	0	0	0	
					1		

Km Percurso **45,000**

Tempo Percurso **0:52:00**

(hh:mm:ss)



A

151071224
 PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
 REALIZADA EM



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

(MINUTA)

Considerando que as alíneas u) e a ff) do n.º1 artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determinam que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Considerando a necessidade de aumentar e rentabilizar o parque automóvel do Município do Fundão, para fazer face a algumas das dificuldades sentidas, na cidade do Fundão, mas sobretudo nas freguesias do nosso concelho, com vista à realização das atividades supra identificadas;

Considerando que o espírito de cooperação e coadjuvação entre a Câmara, as Juntas de Freguesia e as Associações deste concelho permite uma redução substancial de custos para esta edilidade e, por sua vez, uma boa aplicação do dinheiro dos contribuintes;

Entre o,

PRIMEIRO OUTORGANTE – _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede em _____, concelho do Fundão, neste acto representado por _____, na qualidade de Presidente,

E

SEGUNDO OUTORGANTE – **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**, pessoa colectiva de direito público, com sede na Praça do Município, 6230-338 Fundão, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Fundão, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes – adiante também designado abreviadamente **MUNICÍPIO**;



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cláusula 1ª

A **PRIMEIRA OUTORGANTE** é proprietária das viaturas seguintes:

- viatura de marca _____, com a matrícula _____, com lotação de nove lugares que se encontra devidamente equipada e documentada com triângulo de sinalização, ferramentas, roda suplente, quatro pneus, licença de circulação, cartão de seguro, com o valor global mencionado;
-

Cláusula 2ª

1. - O presente protocolo tem como objeto assegurar a realização das atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outras, através da cedência pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**, das viaturas identificadas na cláusula anterior, ao **MUNICÍPIO**.
2. – A **PRIMEIRA OUTORGANTE** autoriza, pelo presente protocolo, que as viaturas cedidas ao **MUNICÍPIO** possam ser utilizadas por este, para qualquer outro fim, dentro das suas competências, previstas na lei.
3. - O **MUNICÍPIO** com vista à execução do objeto do presente protocolo, atribui à **PRIMEIRA OUTORGANTE**, um valor mensal, de setembro a junho, no montante de _____ € () correspondente à utilização das viaturas e _____ € () para cobrir todas as despesas inerentes aos seguros das viaturas e à respetiva manutenção.

Cláusula 3ª

1. O presente protocolo tem início no dia ___ de setembro de 2024 e terminará no último dia útil de atividades letivas, em junho de 2025.
2. Durante a vigência do presente protocolo, caso se verifique que se esgotaram os objetivos e intenções que lhe deram origem e lhe são subjacentes, pode o mesmo terminar, antes da data estabelecida no número anterior, desde que assim estabelecido por acordo escrito entre as partes.
3. As viaturas serão cedidas nos dias úteis da seguinte forma:
Manhã: das 7:30 horas às 9:30 horas
Tarde: das 17:00 horas às 18:30 horas



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

*as viaturas podem ser utilizadas noutros horários, sempre que previamente articulado, por conveniência dos horários das escolas.

4. Após a utilização diária efetuada nos termos do número anterior, o **MUNICÍPIO** devolve as viaturas à **PRIMEIRA OUTORGANTE** para uso efetivo do mesmo.

Cláusula 4ª

Serão da responsabilidade do **MUNICÍPIO** apenas as multas derivadas da utilização das viaturas, na medida da sua responsabilidade atinente à utilização do mesmo.

Cláusula 5ª

1. A manutenção das viaturas ficará a cargo da **PRIMEIRA OUTORGANTE**.

2. O **MUNICÍPIO** assegura o fornecimento do gasóleo, semanalmente, na medida do exato número de quilómetros que forem realizados para o percurso determinado.

Cláusula 6ª

1. São obrigações da **PRIMEIRA OUTORGANTE**:

- a) Entregar ao **MUNICÍPIO** as viaturas objeto do presente protocolo, acompanhadas dos documentos e equipamentos referidos na Cláusula 1ª, bem como do título de inspeção periódica, exigido por lei;
- b) Assegurar o uso das viaturas para os fins a que ela se destina;
- c) Subscrever uma apólice de seguro contra todos os riscos para as viaturas;
- d) Liquidar todos os impostos, taxas ou outras prestações devidas, existente ou que venham a ser criadas, relacionadas com a utilização ou detenção dos veículos;
- e) Deve, também, assegurar o cumprimento da legislação em vigor quanto ao transporte coletivo de crianças.

2. A **PRIMEIRA OUTORGANTE** assegura ao **MUNICÍPIO** que é titular de um direito sobre as viaturas supramencionadas que inclui a faculdade de as ceder, sem quaisquer restrições.



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7ª

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Fazer uso normal e prudente das viaturas, cumprindo as leis e regulamentos aplicáveis;
- b) Não emprestar, ceder, transferir, adaptar, transformar ou modificar as viaturas sem autorização prévia da **PRIMEIRA OUTORGANTE**;
- c) Avisar a **PRIMEIRA OUTORGANTE** da deteção de qualquer defeito ou anomalia de funcionamento das viaturas;
- d) Restituir as viaturas, diariamente, com o equipamento e documentos referidos na Cláusula 1ª;
- e) Diligenciar no sentido de ser atempadamente efetuada uma revisão das viaturas (mudança de óleo, filtros e travões), durante a duração do presente protocolo, com respeito escrupuloso do plano de manutenção, suportando o respetivo custo;
- f) Diligenciar no sentido de se colocar um novo jogo de pneus nas viaturas, durante a duração do presente protocolo, suportando o respetivo custo.
- g) Suportar o valor resultante da diferença entre a apólice contra terceiros já subscrita para a viatura e a apólice contra todos os riscos que a **PRIMEIRA OUTORGANTE** se compromete a subscrever, para efeitos do presente protocolo.

Cláusula 8ª

Em caso de sinistro e/ou avaria das viaturas, o **MUNICÍPIO** deve informar de imediato a **PRIMEIRA OUTORGANTE**, para que esta possa diligenciar de forma a proceder à substituição das mesmas.

Cláusula 9ª

O Protocolo será resolvido, por acordo entre ambos os outorgantes, desde que estabelecido que se esgotaram os objetivos e intenções que lhe deram origem e lhe são subjacentes.

Cláusula 10ª

As situações omissas e as dúvidas que vierem a suscitar-se ao longo deste procedimento serão resolvidas por acordo entre as partes.



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 11ª

Atendendo à tipicidade e precariedade dos termos deste acordo fica, desde já, acordado que as partes renunciam expressa e reciprocamente ao direito de arguirem qualquer nulidade decorrente de vício formal.

Cláusula 12ª

Para a resolução de todas as questões emergentes deste protocolo é competente o tribunal judicial da comarca do Fundão.

Cláusula 13ª

O presente protocolo foi lido e o respetivo conteúdo explicado aos outorgantes – designadamente os direitos e obrigações a que, reciprocamente, se obrigam – e, porque o entendem em toda a sua aceção e estão de acordo com o mesmo, o vão assinar.

O presente protocolo é feito em duplicado, e assinado por ambos os outorgantes, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes contraentes.

Paços do Município do Fundão, ____ de _____ 2024

Pela Primeira Outorgante

(O Presidente)

Pelo Segundo Outorgante,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)



pd

**Protocolo de Cooperação na Área da Educação
Transportes Escolares
(Minuta)**

Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a educação é atribuição do Município;

Considerando que, o artigo 33º, nº1, alínea gg) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determina que compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

Considerando, ainda, que o artigo 33º, nº1, alínea hh) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

Considerando, igualmente, que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta o modo como se deverá efetuar a atribuição deste direito, a população que por ele está abrangida bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares;

Considerando que, nessa medida, compete ao Município do Fundão gerir a Rede de Transportes Escolares, bem como elaborar o respetivo Plano Anual de Transportes escolares, abrangendo a totalidade dos estabelecimentos de ensino e todos os alunos que utilizam transporte escolar no concelho do Fundão;

Considerando que em matéria de educação, os Municípios têm cada vez mais competências nos diversos graus de ensino;

Considerando que o espírito de cooperação e coadjuvação entre a Câmara, as Juntas de Freguesia e as Associações Culturais, Recreativas e Desportivas deste concelho, permite uma redução substancial de custos para esta edilidade e, por sua vez, uma boa aplicação do erário público, contribuindo ainda para a coesão social do nosso território;

Considerando que cada vez mais tem de ser efetuado um esforço conjunto entre as organizações locais, para que a rede de ensino do concelho do Fundão funcione de forma exemplar,

Entre o,

PRIMEIRO OUTORGANTE – MUNICÍPIO DO FUNDÃO, pessoa colectiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes;

A

15/07/2024

e

SEGUNDO OUTORGANTE - _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede em _____, concelho do Fundão, neste ato representado por _____, na qualidade de Presidente,

é celebrado o presente Protocolo de Cooperação para os Transportes Escolares, nos termos e condições seguintes.

Cláusula 1ª

Objecto

O presente protocolo tem como finalidade assegurar o transporte escolar de alunos, nos circuitos especiais n.ºs ____, durante o ano letivo de 2024/2025, nos termos estipulados no documento junto em anexo e que dele fica a fazer parte integrante (Documento n.º 1).

Cláusula 2ª

Obrigações do segundo outorgante

- 1 - O segundo outorgante compromete-se a assegurar o transporte escolar dos alunos, de e para o estabelecimento de ensino, em harmonia com o plano definido no Documento n.º 1 mencionado na cláusula anterior.
- 2 - O segundo outorgante compromete-se, ainda, a comunicar qualquer alteração imprevista aos circuitos definidos no presente protocolo.
- 3 - Deve, também, assegurar o cumprimento da legislação em vigor quanto ao transporte coletivo de crianças.

Cláusula 3ª

Obrigações do Município

- 1 - O Município compromete-se a apoiar e a fornecer todas as informações relacionadas com eventuais alterações de circuitos e seus reajustamentos aos circuitos existentes.
- 2 - O Município compromete-se, ainda, a financiar os custos de transporte no montante de _____ € / dia útil de transporte, valor isento de IVA, a ser pago num prazo nos termos da lei, independentemente da redução ou aumento do número de alunos no circuito estipulado sempre que não se verifique alteração do número de quilómetros no circuito.
- 3 - O Município poderá financiar os custos de transporte utilizando recursos próprios (combustível), sempre em acordo com a entidade.

4

15/07/2024



Cláusula 4ª

Definição do circuito

A definição pormenorizada dos circuitos consta do documento junto em anexo ao presente protocolo e dele fica a fazer parte integrante (Documento n.º 1).

Cláusula 5ª

Notificação de Alterações

Quando outras situações extraordinárias, não presentes neste protocolo ocorrerem, devem ser oportuna e prontamente comunicadas, com um máximo de 30 dias.

Cláusula 6ª

Vigência

O presente protocolo vigorará ao longo do ano letivo de 2024/2025.

Cláusula 7.ª

Revogação

O presente protocolo poderá ser revogado a todo o tempo, sem necessidade de qualquer pré-aviso, se o segundo outorgante utilizar a verba em causa para fim distinto do ora previsto e/ou se se verificarem incumprimentos ao previsto no presente Protocolo.

Porque o presente protocolo reproduz a vontade das partes que o outorgam, é o mesmo feito em duplicado e pelas mesmas vai ser assinado.

Paços do Município do Fundão, ___ de _____ de 2024

Pelo Primeiro Outorgante,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)

Pelo Segundo Outorgante,

()





PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

**Protocolo de Cooperação na Área da Educação
Transportes Escolares**

(Minuta)

Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a educação é atribuição do Município;

Considerando que, o artigo 33º, nº1, alínea gg) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determina que compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

Considerando, ainda, que o artigo 33º, nº1, alínea hh) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

Considerando, igualmente, que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta o modo como se deverá efetuar a atribuição deste direito, a população que por ele está abrangida bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares;

Considerando que, nessa medida, compete ao Município do Fundão gerir a Rede de Transportes Escolares, bem como elaborar o respetivo Plano Anual de Transportes escolares, abrangendo a totalidade dos estabelecimentos de ensino e todos os alunos que utilizam transporte escolar no concelho do Fundão;

Considerando que o Externato Capitão Santiago de Carvalho pretende assegurar os circuitos especiais dos alunos que frequentam o seu estabelecimento de ensino;

Considerando que esta parceria é de vital importância para a edilidade e configura uma mais-valia para os alunos que estudam no estabelecimento escolar em causa,

Entre o,

PRIMEIRO OUTORGANTE – MUNICÍPIO DO FUNDÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes;

e

SEGUNDO OUTORGANTE – EXTERNATO CAPITÃO SANTIAGO DE CARVALHO E IRMÃOS, LDA., pessoa coletiva n.º 503 438 430, com sede na Senhora da Oliveira, 6, Alpedrinha, neste ato representado por António Alberto Marques de Carvalho Santiago, na qualidade de gerente,



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, nos termos e condições seguintes.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo tem como finalidade assegurar o transporte escolar de alunos, nos circuitos especiais n.ºs __, __, __, __ durante o ano letivo de 2024/2025, nos termos estipulados no documento junto em anexo e que dele fica a fazer parte integrante (Documento n.º 1).

Cláusula 2ª

Obrigações do Externato

- 1 - O segundo outorgante compromete-se a assegurar o transporte escolar dos alunos, de e para o seu estabelecimento de ensino, em harmonia com o plano definido no Documento n.º 1 mencionado na cláusula anterior.
- 2 - O segundo outorgante compromete-se, ainda, a comunicar qualquer alteração imprevista aos circuitos definidos no presente protocolo.
- 3 - Deve, também, assegurar o cumprimento da legislação em vigor quanto ao transporte coletivo de crianças.

Cláusula 3ª

Obrigações do Município

- 1 - O Município compromete-se a apoiar e a fornecer todas as informações relacionadas com eventuais alterações de circuitos e seus reajustamentos aos circuitos existentes.
- 2 - O Município compromete-se, ainda, a financiar os custos de transporte no montante de ___€ / dia útil de transporte, valor isento de IVA, a ser pago num prazo nos termos da lei, independentemente da redução ou aumento do número de alunos no circuito estipulado sempre que não se verifique alteração do número de quilómetros no circuito.

Cláusula 4ª

Definição do circuito

A definição pormenorizada dos circuitos consta do documento junto em anexo ao presente protocolo e dele fica a fazer parte integrante (Documento n.º 1).



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

Cláusula 5ª

Notificação de Alterações

Quando outras situações extraordinárias, não presentes neste protocolo ocorrerem, devem ser oportunas e prontamente comunicadas, com um máximo de 30 dias.

Cláusula 6ª

Vigência

O presente protocolo vigorará ao longo do ano letivo de 2024/2025.

Cláusula 7.ª

Revogação

O presente protocolo poderá ser revogado a todo o tempo, sem necessidade de qualquer pré-aviso, se o segundo outorgante utilizar a verba em causa para fim distinto do ora previsto e/ou se se verificarem incumprimentos ao previsto no presente Protocolo.

Porque o presente protocolo reproduz a vontade das partes que o outorgam, é o mesmo feito em duplicado e pelas mesmas vai ser assinado.

Paços do Município do Fundão, ___ de _____ de 2024

Pelo Primeiro Outorgante,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)

Pelo Segundo Outorgante,

(António Alberto Marques de Carvalho Santiago)

MANUAL DE PROCEDIMENTOS
TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO FUNDÃO



1510712024

NOTA JUSTIFICATIVA

O concelho do Fundão tem 700,13 km², com uma população de 26 509¹ habitantes sendo a densidade populacional de 38 hab./km². Com áreas remotas e menos densas, fustigadas pela desertificação causada pelo abandono das terras, a rede pública de transportes há muito que deixou de ser suficiente para cumprir com os requisitos impostos pelo encerramento de escolas do primeiro ciclo por todo o concelho, obrigando a uma rede complementar de transportes escolares.

Dada a dispersão demográfica existente no Concelho do Fundão, há muito que existe, por parte das transportadoras públicas, a impossibilidade de poder abranger toda população com horários compatíveis com o horário laboral e escolar. Assim, atendendo a estes constrangimentos das empresas públicas e, norteados por um critério de justiça e de bem servir, assim como da premência de dar resposta às necessidades dos alunos e suas famílias, promove a autarquia a criação de Circuitos Especiais para colmatar as referidas necessidades e assegurar as melhores condições aos alunos do concelho para que os mesmos atinjam o máximo desempenho das suas capacidades, apostando na qualidade do acesso à escola.

Atendendo à complexidade da rede escolar, que se tem vindo a intensificar devido à reorganização da mesma, pretende-se com este Manual de Procedimentos definir e clarificar os procedimentos inerentes ao serviço de transportes escolares na Câmara Municipal do Fundão.

O presente Manual de Procedimentos é exequível pelo poder regulamentar conferido pelo art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e elaborado com base nas atribuições ao nível da Educação, e mais concretamente ao nível dos Transportes Escolares, cfr. alínea d) do nº 2 do art. 23º e alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. De salientar ainda que foi tido em conta para a elaboração do presente manual, o Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Portaria nº 181/86 de 6 de Maio, a Portaria nº 9/2023, de 4 de janeiro, a Lei de Bases da Educação (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro de 1986, na sua atual redação), assim como a Lei n.º 85/2009 de 27 de Agosto e ainda o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março, ambas na sua atual redação e a Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, que atribui a gratuitidade dos passes para utilização do transporte público dos jovens estudantes até aos 23 anos.

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1º

1. A rede de transportes escolares do concelho do Fundão integra uma rede de circuitos especiais que pretende suprir a falta de rede pública nas localidades onde não existem, ou encerraram os estabelecimentos de ensino, motivando assim um esquema adequado de transporte escolar, servindo os estabelecimentos de ensino e a residência dos alunos.

¹ Censos 2021

MANUAL DE PROCEDIMENTOS TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO FUNDÃO



2. O Transporte Escolar abrange alunos residentes no concelho do Fundão e, excepcionalmente, alunos que, embora residentes em concelhos vizinhos pretendam frequentar os estabelecimentos de ensino no concelho, sendo que se destina a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória.

3. Os apoios serão concedidos de acordo com os critérios definidos na legislação em vigor.

4. O Presente Manual de Procedimentos determina que, no concelho do Fundão, o Transporte Escolar é garantido a todos os alunos matriculados em estabelecimentos de ensino da sua área de residência e/ou àqueles alunos que hajam sido matriculados compulsivamente em estabelecimentos de ensino situados fora das áreas das suas residências, e desde que a distância casa-escola seja igual ou superior a 3 Km e que reúnam as condições previstas no presente manual.

5. Entende-se por estabelecimentos de ensino da sua área de residência a escola mais próxima da residência do aluno ou a escola de acolhimento aquando o reordenamento da rede escolar.

6. Para efeitos de medição da distância casa-escola, considera-se o portão de acesso à propriedade como sendo o da habitação "casa", sendo esta norma aplicada, quer no caso das moradias e andares, quer nas grandes propriedades, em que a habitação pode estar muito afastada da via pública.

Artigo 2º

Circuito Especial

1. O Município do Fundão garantirá a alunos do ensino básico e do ensino secundário, o acesso ao Transporte Escolar em Circuito Especial entre o local da sua residência e o estabelecimento de ensino da sua área de residência, desde que a distância casa-escola seja igual ou superior a 3 km e não seja assegurado pela rede pública de transportes.

2. O Município do Fundão garantirá, igualmente, o transporte Escolar em Circuito Especial entre o local da sua residência e o estabelecimento de ensino àqueles alunos que hajam sido matriculados compulsivamente em estabelecimentos de ensino situados fora das áreas das suas residências.

3. Além destes alunos serão ainda analisados, casuisticamente, os processos de:

3.1 Alunos dos Cursos Profissionais e dos Cursos de Formação que demonstrem não estar abrangidos por financiamento alternativo, designadamente comunitário, e que, nesta medida poderão ser objeto de acordo de colaboração para os transportes entre a Câmara Municipal do Fundão e os Agrupamentos/Ministério da Educação.

3.2 Alunos dos Cursos Profissionais e dos Cursos de Formação cuja área de residência não seja abrangida pela rede pública de transportes e que, nessa medida, poderão integrar os circuitos especiais de transporte escolar da Câmara Municipal do Fundão, em acordo de participação, nos termos do nº 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, com os Agrupamentos/Ministério da Educação.

3.3 Crianças com Necessidades Educativas Especiais que, independentemente da distância entre a escola e a residência do agregado familiar, possam utilizar os circuitos públicos de transportes escolares

PRESENTE A REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/10/2024

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO FUNDÃO



FUNDO
PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

(sendo que, nos casos em que residam a menos de 3kms têm que, obrigatoriamente, fazer intermédio de um relatório técnico médico, da incapacidade para se deslocarem a pé).

15/07/2024

3.4 O Município do Fundão poderá ainda, assegurar a título excepcional, o Transporte Escolar em circuito especial, a alunos do ensino básico e secundário, que residam a menos de 3kms, desde que apresentem agregado familiar com graves problemas de natureza social, sendo que deverá ser comprovada a necessidade de utilizar transporte, por relatório técnico municipal, e que este apoio se revele fundamental para o sucesso escolar do aluno.

3.5 O Município do Fundão poderá ainda, assegurar a título excepcional, o Transporte Escolar em circuito especial, a alunos do ensino básico, que residam a menos de 3kms sempre que a necessidade do transporte resulte do reordenamento da rede escolar (encerramento da escola da área de residência dos alunos).

3.6. Alunos do ensino pré-escolar, até que seja legislado em portaria, conforme previsto no nº1 do artigo 68º do DL 21/2019, desde que estes possam integrar os circuitos especiais, não interferindo com a lotação dos veículos, exclusivamente no período escolar previsto para a escolaridade obrigatória e desde que seja comprovada a incapacidade dos pais para garantir o transporte dos filhos, de acordo com os seguintes critérios por ordem de prioridade:

1. A idade do aluno estar mais próxima da idade da escolaridade obrigatória;
2. A comprovada situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, através de declaração probatória do escalão do abono de família;

3.7. Alunos do ensino básico que por motivos devidamente comprovados de ausência de vaga ou de resposta formativa no estabelecimento de ensino da rede pública da sua área de residência frequentem outro estabelecimento de ensino que cumpra o requisito em falta;

Artigo 3º

1. Compete ao Município do Fundão organizar anualmente o Plano de Transportes Escolares, complementando a rede de transportes públicos, de acordo com a procura verificada em cada ano letivo, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

2. Os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho do Fundão colaborarão com a autarquia com vista à elaboração do Plano de Transportes Escolares, fornecendo atempadamente todos os elementos necessários à sua concretização.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS
TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CANTAS
REALIZADA EM



Artigo 4º

15/07/2024

1. No que respeita a Circuitos Especiais, o transporte escolar efetuar-se-á nos horários de entrada e saída dos estabelecimentos de ensino.
2. Os Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas serão sempre responsáveis pelos seus alunos, até à hora de transporte, mesmo na situação em que, por ausência de professor ou qualquer outra circunstância, não haja atividade letiva e os mesmos não tenham sido previamente informados.
3. O Encarregado de Educação será sempre, responsável pela deslocação do seu educando, entre a sua residência e o ponto de paragem do Transporte Escolar.

Artigo 5º

(Circuitos adaptados)

O Município garante a oferta de transporte adaptado, aos alunos abrangidos por medidas ao abrigo da educação inclusiva com dificuldades de locomoção, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 20.º, do decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atual e cuja identificação de necessidade tenha sido validada pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Artigo 6º

1. O direito ao Transporte Escolar aplica-se, no âmbito do manual, em regra, aos alunos do Ensino Básico e Secundário, residentes no concelho do Fundão, enquadrados nas seguintes situações:
 - a) Matriculado no estabelecimento de ensino da área da sua residência, desde que a distância casa-escola seja igual ou superior a 3 Km;
 - b) Matriculado compulsivamente em estabelecimento de ensino situado fora da área da sua residência, por não haver vaga, curso ou disciplina específica, desde que a distância casa-escola seja igual ou superior a 3 Km.
2. A situação referida na alínea b) do n.º 1 terá de ser devidamente comprovada pelo estabelecimento de ensino da área de residência do aluno.

SECÇÃO II

PENALIZAÇÕES

Artigo 7º

Motiva a perda do direito à utilização de Transporte Escolar no caso em que os alunos:

- a) Deixem de frequentar com regularidade o estabelecimento de ensino, reprovem por faltas, ou sejam suspensos/expulsos;

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO FUNDÃO



- b) Utilizem indevidamente ou de forma irresponsável o transporte, nomeadamente, quando pratiquem atos de vandalismo;
- c) Manifestem com frequência comportamentos agressivos para com os colegas, vigilantes e/ou motoristas;
- d) Não respeitem as orientações e recomendações dos vigilantes e/ou motoristas pondo em causa a segurança do transporte.
- e) Outros motivos devidamente comprovados pela autarquia.

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

Artigo 8º

As falsas declarações implicam, independentemente de participação criminal, a suspensão imediata do direito ao Transporte Escolar e o reembolso do montante correspondente ao benefício auferido.

CAPÍTULO III

SECÇÃO I

PROCEDIMENTOS

Artigo 8º

1. O Município do Fundão distribuirá anualmente pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas os boletins de candidatura e as respetivas instruções para o seu devido preenchimento.
2. É da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas divulgar os requisitos necessários referidos em 1. para que os alunos possam beneficiar de apoio de Transporte Escolar, facultando o Manual de Procedimentos bem como informando os encarregados de educação sobre o resultado do seu pedido.
3. O processo de candidatura, para efeitos de benefício de Transporte Escolar, é realizado anualmente no ato de matrícula ou renovação, para o ano escolar seguinte, cumprindo-se o abaixo indicado:
 - a) O aluno que efetue matrícula pela 1ª vez num estabelecimento de ensino ou no caso de se registar alteração de residência ou de percurso/circuito de transporte escolar preenche a ficha de candidatura a transporte escolar;
 - b) O aluno que efetue renovação de matrícula, no estabelecimento de ensino que frequentou no ano anterior, e não havendo alteração de residência, nem de percurso/circuito de transporte escolar, preenche impresso de renovação para utilização de transporte escolar.
4. No 1º Ciclo do Ensino Básico compete aos pais/encarregados de educação a organização do processo de candidatura dos seus educandos a qual deverá ser entregue na Divisão de Educação, sendo posteriormente analisados e validados pelo Presidente da Câmara Municipal.
5. Nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário compete aos Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas organizar o processo de acesso ao Transporte Escolar por parte dos seus alunos, o qual será posteriormente analisado na Divisão de Educação e validado pelo Presidente da Câmara Municipal.

DEC

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO FUNDÃO



6. Os processos de candidatura serão remetidos, anualmente, para a Divisão de Educação até ao último dia útil de junho de cada ano, salvo casos devidamente justificados.

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

Artigo 9º

1 - Após a data prevista no artigo anterior, apenas serão aceites candidaturas para concessão de Transporte Escolar nas seguintes condições:

- Transferência de escola, por motivo de alteração de residência do agregado familiar do aluno;
- Transferência de escola, por motivo de alteração de escolha de curso;
- Alterações ocorridas no agregado familiar que interferem diretamente com o acesso do aluno ao estabelecimento de ensino e que possam ser devidamente atestados.

2- Todos os casos previstos no número anterior devem ser devidamente comprovados.

Artigo 10º

1. De acordo com o aprovado anualmente no Plano de Transportes Escolares em Reunião de Câmara, os Serviços Municipais analisarão as candidaturas e, após competente Despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, informarão os Agrupamentos de Escolas/ Escolas Não Agrupadas, dos alunos com direito a transporte escolar, através de anúncio.

2. No caso de indeferimento, o Município do Fundão informará do motivo que levou à exclusão do aluno, se esse esclarecimento for solicitado por escrito e nos termos do CPA.

3. Nos casos individuais de pedido de transporte extemporâneo, a informação será feita através de ofício, enviado ao requerente, com conhecimento ao Agrupamento de Escolas/ Escolas Não Agrupadas do aluno.

SECÇÃO II

TRANSPORTE ESCOLAR EM CIRCUITO ESPECIAL

Artigo 11º

Anualmente, o Município do Fundão definirá os percursos dos circuitos especiais, as paragens e horários, em função das especificidades dos alunos a transportar, numa determinada área do concelho.

SUBSECÇÃO I

ALUNOS

Artigo 12º

Os alunos que usufruem de Transporte Escolar em Circuito Especial deverão cumprir o horário estabelecido bem como utilizar as paragens definidas pelo Município do Fundão.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO FUNDÃO



Artigo 13º

Os encarregados de educação dos alunos, com necessidades de saúde passíveis de se manifestarem durante o percurso casa – escola, deverão informar o estabelecimento de ensino dessa situação, com o objetivo de prevenir e minimizar eventuais situações de risco.

PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

Artigo 14º

Os alunos que utilizam circuitos especiais devem cumprir as normas de segurança rodoviária, higiene e limpeza, não comer, não sujar ou danificar a viatura e não permanecer de pé ou circular com a viatura em movimento.

15/07/2024

SUBSECÇÃO II

ESCOLAS

Artigo 15º

1. Sempre que se verifiquem alterações aos dados dos alunos transportados, fornecidos no início de cada ano letivo, deverão os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas remeter competente informação ao Município, no prazo de 2 dias após o conhecimento.
2. Os Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas têm o dever de informar o Município sempre que se verifique a alínea a) do artigo 6º do presente manual.
3. Cumpre aos Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas informar o Município, dos dias em que não há necessidade de serviço de transportes por motivo de ausência de atividade letiva no estabelecimento de ensino.

SUBSECÇÃO IV

Disposições Finais

Artigo 16º

- 1- Todos os pedidos que ultrapassem as datas fixadas neste Manual serão analisados, caso a caso, pelos serviços do Município do Fundão, tendo em consideração a relevância da situação apresentada.

Artigo 17º

Os casos omissos do presente Manual de Procedimentos serão devidamente analisados pelo Presidente da Câmara Municipal mediante requerimento apresentado pelos interessados.

DEC



PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA
REALIZADA EM

15/07/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Plano de Transportes Escolares – ano letivo 2024/2025)
Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

O Presidente _____

(Paulo Fernandes)

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças _____

(Isabel Carvalho)